



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº. CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 02 de agosto de 2022.

Circular Interno nº 250/2022

À

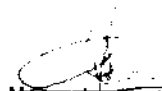
DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT
1	Girândola 1.080 Tiros	Caixa	10
2	Girândola 1.080 Cores	Caixa	10
3	Girândola 3.600 Cores Mista	Caixa	5
4	Girândola 3.600 Tiros	Caixa	5
5	Foguete 12x3	Caixa	100
6	Foguete 19x4	Caixa	100
7	Kit super festa	Caixa	05
8	Kit festa pronta	Caixa	10
9	Kit 9 Morteiro de 4"	Caixa	10
10	Kit 6 Morteiro de 3"	Caixa	10
11	Kit 12 Morteiro de 3"	Caixa	10

Atenciosamente,


Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração



030002

BARRACA DE FOGOS DO GORDO

CNPJ: 28.343.664/0001-72

Avenida das Nações, 6, Centro, Petrolina-PE

(74)98856-3998

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GIRÂNDOLA 1.080 TIROS	CX	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
2	GIRÂNDOLA 1.080 CORES	CX	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
3	GIRÂNDOLA 3.600 CORES/MISTA	CX	5	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
4	GIRÂNDOLA 3.600 TIROS	CX	5	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
5	FOGUETE 12x3	CX	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
6	FOGUETE 19x4	CX	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
7	KIT SUPER FESTA	CX	5	R\$ 5.100,00	R\$ 25.500,00
8	KIT FESTA PRONTA	CX	10	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
9	KIT 9 MORTEIROS DE 4"	CX	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
10	KIT 6 MORTEIROS DE 3"	CX	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
11	KIT 12 MORTEIROS DE 3"	CX	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00

TOTAL:

R\$ 150.000,00

Proposta válida por 60 dias*

PETROLINA-PE

04 de AGOSTO de 2022

28.343.664./0001-72

ISAIAS MATEUS DA SILVA SOUZA 88883108515

Av. das Nações, nº 06
Centro - CEP: 56.304-360

Petrolina - PE

ISAIAS MATEUS DA SILVA SOUZA

CNPJ: 28.343.664/0001-72

AV. DAS NAÇÕES, 6, CENTRO, PETROLINA-PE

(74)98856-3998

AMERICA ARTIGOS PIROTECNICOS LTDA

Fazenda Ladeira Cavada, , S/N, Zona Rural, Muniz Ferreira – Ba

Cep: 44.575-000

CNPJ: 11.747.124/0001-51

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

1	Girândola 1.080 Tiros	CX	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
2	Girândola 1.080 Cores	CX	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
3	Girândola 3.600 Mista ou Cores	CX	5	R\$ 2.150,00	R\$ 10.750,00
4	Girândola 3.600 Tiros	CX	5	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
5	Foguete 12x3	CX	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
6	Foguete 19x4	CX	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
7	KIT SUPER FESTA	CX	05	R\$ 5.100,00	R\$ 25.500,00
8	KIT FESTA PRONTA	CX	10	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
9	KIT 9 MORTEIROS DE 4"	CX	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
10	KIT 6 MORTEIROS DE 3"	CX	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
11	KIT 12 MORTEIROS DE 3"	CX	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00

R\$142.750,00

CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS

Proposta válida por 60 dias

05 de agosto de 2022.

11.747.124/0001-51
AMERICA ARTIGOS PIROTECNICOS LTDA
FAZ LADEIRA CAVADA, S/N - ZONA RURAL
CEP: 44575-000 - MUNIZ FERREIRA - BA

AMERICA ARTIGOS PIROTECNICOS LTDA

Fazenda Ladeira Cavada, , S/N, Zona Rural, Muniz Ferreira – Ba

Cep: 44.575-000

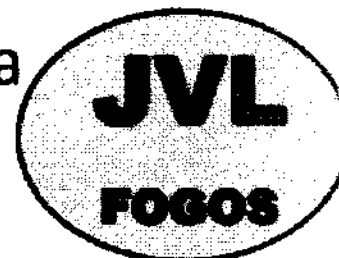
CNPJ: 11.747.124/0001-51

Comercial de Fogos JVL Ltda

CNPJ: 07.855.688/0001-30- Insc.: 68.374.187-ME

TEL: 75-3627-2743

Sapeaçu-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

000004

Proposta de preço:

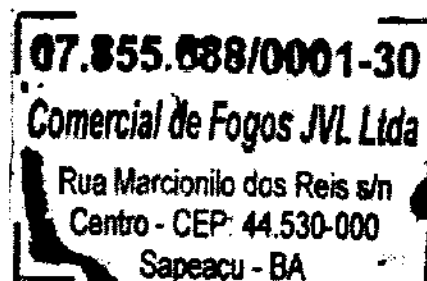
ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT	VALOR. UNIT	VALOR. T
1	Girândola 1.080 Tiros	Caixa	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
2	Girândola 1.080 Cores	Caixa	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
3	Girândola 3.600 Mista ou Cores	Caixa	5	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
4	Girândola 3.600 Tiros	Caixa	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
5	Foguete 12x3	Caixa	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
6	Foguete 19x4	Caixa	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
7	Kit Super Festa	Caixa	05	R\$ 4.900,00	R\$ 24.500,00
8	Kit Festa Pronta	Caixa	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
9	Kit morteiro 4" polegadas colorido	Caixa	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
10	Kit morteiro 6 Tubos 3" polegadas	Caixa	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
11	Kit morteiro 12 Tubos 3" polegadas	Caixa	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00

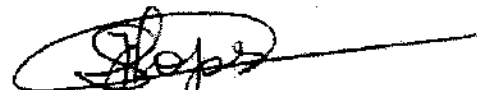
Total ----- R\$135.500,00

Valor total: CENTO E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS

Validade da proposta: 60 dias.

Sapeaçu - BA 08 de AGOSTO de 2022




Comercial de Fogos JVL Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

000005

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

OBJETO: Eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho BA.

Fornecedor "A": ISAIAS MATEUS DA SILVA SOUZA 8883108515

CNPJ: 28.343.664/0001-72

Fornecedor "B": COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

CNPJ: 07.855.688/0001-30

Fornecedor "C": AMÉRICA ARTIGOS PIROTECNICOS LTDA

CNPJ: 11.747.124/0001-51

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	V. GERAL	V. MÉDIO ARIT.	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	GIRANDOLA 1.000 TIROS	R\$ 1.000,00	R\$ 650,00	R\$ 900,00	R\$ 2.550,00	R\$ 816,67	CAIXA	10	R\$ 8.166,67
02	GIRANDOLA 1.000 CORES	R\$ 1.650,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.650,00	R\$ 1.216,67	CAIXA	10	R\$ 12.166,67
03	GIRANDOLA 3.600 MISTA OU CORES	R\$ 2.200,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.150,00	R\$ 6.450,00	R\$ 2.150,00	CAIXA	5	R\$ 10.750,00
04	GIRANDOLA 3.600 TIROS	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00	R\$ 2.100,00	CAIXA	5	R\$ 10.500,00
05	Foguete 12 X 3	R\$ 65,00	R\$ 40,00	R\$ 65,00	R\$ 160,00	R\$ 60,33	CAIXA	100	R\$ 6.033,33
06	Foguete 19 X 4	R\$ 75,00	R\$ 50,00	R\$ 75,00	R\$ 200,00	R\$ 75,33	CAIXA	100	R\$ 7.533,33
07	KIT SUPER FESTA	R\$ 5.100,00	R\$ 3.800,00	R\$ 5.100,00	R\$ 14.000,00	R\$ 4.666,67	CAIXA	5	R\$ 23.333,33
08	FESTA PRONTA	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.300,00	R\$ 6.800,00	R\$ 2.266,67	CAIXA	10	R\$ 22.666,67
09	KIT MORTEIRO 4 POLEGADAS COLORIDO	R\$ 1.700,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.700,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.666,67	CAIXA	10	R\$ 16.666,67
10	KIT MORTEIRO 6 TUBOS 3 POLEGADAS	R\$ 800,00	R\$ 700,00	R\$ 800,00	R\$ 2.300,00	R\$ 766,67	CAIXA	10	R\$ 7.666,67
11	KIT MORTEIRO 12 TUBOS 3 POLEGADAS	R\$ 1.600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 1.533,33	CAIXA	10	R\$ 15.333,33
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:									R\$ 140.916,67

Sobradinho Bahia, 06 de agosto de 2022.

Elias Antônio Santana
Membro do CPMI

Servidor a quem cabe a emissão das cotações dos orçamentos, cotação de mercado.

O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações recebidas, entre empresa do ramo pertinente ao pedido.

Em anexo requisição dos e respectivas cotações.

O presente termo será destinado a Secretaria requisitante para competente despacho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000006

Sobradinho/BA, em 09 de agosto de 2022.

Circular Interno nº 257/2022

Exmo. Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, conforme Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,


Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Girândola 1.080 Tiros	Caixa	10
2	Girândola 1.080 Cores	Caixa	10
3	Girândola 3.600 Cores Mista	Caixa	5
4	Girândola 3.600 Tiros	Caixa	5
5	Foguete 12x3	Caixa	100
6	Foguete 19x4	Caixa	100
7	Kit super festa	Caixa	05
8	Kit festa pronta	Caixa	10
9	Kit 9 Morteiro de 4"	Caixa	10
10	Kit 6 Morteiro de 3"	Caixa	10
11	Kit 12 Morteiro de 3"	Caixa	10

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2022 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados justifica-se pela necessidade de abrilhantar os eventos realizados pelo município de Sobradinho - BA, tais como as festas populares e tradicionais que compõem o calendário de eventos oficiais.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada com base no consumo dos anos anteriores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/20216, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRTEGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **03 (três) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues nos dias, locais e horários indicado pela CONTRATANTE na ordem de fornecimento.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
ATIVIDADE: 2.010 – Secretaria de Fazenda e Administração.
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 00

UNIDADE: 02.08- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
ATIVIDADE: 2.064 – Gerenciamento de Eventos Culturais.
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 00/10



UNIDADE: 02.05- Secretaria Municipal de Educação
ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 01/04

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.



9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido:

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



10.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13. DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.1.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

13.1.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

13.1.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14. DAS AMOSTRAS

16.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostras.

16. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.



17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- c) Alvará de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado sede da empresa licitante;



d) A empresa licitante deverá fazer prova que o referido local de armazenamento está licenciado e está apropriado para receber fogos de artifícios através da Declaração de Licenciamento junto a CFPC - Secretaria de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros do Estado sede da empresa licitante, juntamente com o Alvará de Funcionamento.

e) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

17.4 O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

17.2. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

17.3. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

17.4. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

17.5. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.



18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

18.2. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

18.3. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

18.4. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

18.5. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

18.6. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

18.7. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

18.8. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

19. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

19.2. **Preço máximo aceitável:**

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração mediante despacho fundamentado.

20.2. **A exequibilidade das propostas:**

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:



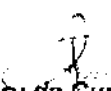
30% DO VR OU MP $\leq$ VP $\leq$ 70% DO VR OU MP

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho/BA, em 09 de agosto de 2022.


Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DESPACHO: A U T O R I Z O a eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 250/2022/SEFAZ. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 10 de agosto de 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



000020

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 140.916,67 (cento e quarenta mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**, visando a eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 250/2022/SEFAZ, nos recursos, a saber:

UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

ATIVIDADE: 2.010 – Secretaria de Fazenda e Administração.

ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 00

UNIDADE: 02.08- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

ATIVIDADE: 2.064 – Gerenciamento de Eventos Culturais.

ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 00/10

UNIDADE: 02.05- Secretaria Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 01/04

Sobradinho (BA), 10 de agosto de 2022.

Wanderlan Ribeiro da Silva
Matricula 12649
Departamento Finanças e Contabilidade

**Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia**

Quarta-feira, 15 de Junho de 2022 - Pág. 10 - Ano X - Nº 2196

**Estado da Bahia****Prefeitura Municipal de Sobradinho****DECRETO Nº 042, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...];"

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabricio de Aguiar Marculi
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Baltino de Souza, S/N
Sobradinho - Bahia - Fone. (074) 3538-3030



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

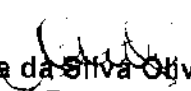
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 146/2022
Pregão Presencial (SRP) Nº. 031/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 146/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) tombado sob o nº. 031/2022, destinado a selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 250/2022/SEFAZ, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 140.916,67 (cento e quarenta mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**.

Processo autuado e numerado, aos 10 dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Nazira da Silva Oliveira
Equipe de apoio

Charlton Emãnoel Nogueira Santana
Membro da CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

I. REGÊNCIA LEGAL

**LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016**

II. ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

III. MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

____/20__

V. TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO POR ITEM

VI. REGIME DE EXECUÇÃO

INDIRETA

VII. OBJETO

É o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: ____/____/20__

HORA: ____:____ hrs

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA (Sala de Licitações)

IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA XXXXXXXXX

SECRETARIA XXXXX

SECRETARIA XXXXXXXXXXXXXXXX

X VIGÊNCIA

**O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO
SERÁ DE 12 (DOZE) MESES**

XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO

1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA

XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 17:00 H EM DIA ÚTIL
Pregoeira responsável

PREGOEIRO(A) OFICIAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto por o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.1.1. ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

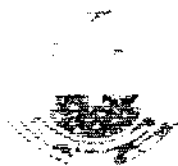
13.3.09. ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.10. ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.11 ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.12 ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.13 ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, e o Decreto Municipal de nº 045/2016.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000027

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000020

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS –”, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emiteente.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA PROPOSTA DE PREÇOS – A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ____/20__ SESSÃO DE ABERTURA ____/____/20__ HORÁRIO DA SESSÃO ____:____ H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__

SESSÃO DE ABERTURA ____/____/20__

HORÁRIO DA SESSÃO ____:____ H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

CNPJ nº 16.444.804.0001-10 – Av. José Balbino de Souza, S/N – Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia - E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000030

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000040

- b) Alvará de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado sede da empresa licitante;
- c) A empresa licitante deverá fazer prova que o referido local de armazenamento está licenciado e está apropriado para receber fogos de artifícios através da Declaração de Licenciamento junto a CFPC - Secretaria de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros do Estado sede da empresa licitante, juntamente com o Alvará de Funcionamento.

22.8. Documentações complementares:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000042

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item **XVIII** do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00h. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000044

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXVI – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 045/2016.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030247

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000048

- a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, ou através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



000050

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta de contrato (quando necessário)

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO X – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20__.

PREGOEIRO(A)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000051

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Girândola 1.080 Tiros	Caixa	10
2	Girândola 1.080 Cores	Caixa	10
3	Girândola 3.600 Cores Mista	Caixa	5
4	Girândola 3.600 Tiros	Caixa	5
5	Foguete 12x3	Caixa	100
6	Foguete 19x4	Caixa	100
7	Kit super festa	Caixa	05
8	Kit festa pronta	Caixa	10
9	Kit 9 Morteiro de 4"	Caixa	10
10	Kit 6 Morteiro de 3"	Caixa	10
11	Kit 12 Morteiro de 3"	Caixa	10

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.1. A aquisição dos bens acima elencados justifica-se pela necessidade de abrilhantar os eventos realizados pelo município de Sobradinho - BA, tais como as festas populares e tradicionais que compõem o calendário de eventos oficiais.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada com base no consumo dos anos anteriores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/20216, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **03 (três) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues nos dias, locais e horários indicado pela CONTRATANTE na ordem de fornecimento.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000053

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

ATIVIDADE:

ELEMENTO:

FONTE:

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000054

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000055

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000056

sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000057

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000058

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000059

13.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.1.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

13.1.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

13.1.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14. DAS AMOSTRAS

16.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostras.

16. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000060

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

d) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

e) Alvará de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado sede da empresa licitante;

f) A empresa licitante deverá fazer prova que o referido local de armazenamento está licenciado e está apropriado para receber fogos de artifícios através da Declaração de Licenciamento junto a CFPC -



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000061

Secretaria de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros do Estado sede da empresa licitante, juntamente com o Alvará de Funcionamento.

g) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

17.4 O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

17.2. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

17.3. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

17.4. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

17.5. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000062

18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

18.2. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

18.3. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

18.4. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

18.5. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

18.6. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

18.7. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

18.8. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

19. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

19.2. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000060

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
 - b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
 - c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
 - d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;
-

20.2.2. Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000064

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº ____/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/20__

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Girândola 1.080 Tiros	Caixa	10		
2	Girândola 1.080 Cores	Caixa	10		
3	Girândola 3.600 Cores Mista	Caixa	5		
4	Girândola 3.600 Tiros	Caixa	5		
5	Foguete 12x3	Caixa	100		
6	Foguete 19x4	Caixa	100		
7	Kit super festa	Caixa	05		
8	Kit festa pronta	Caixa	10		
9	Kit 9 Morteiro de 4"	Caixa	10		
10	Kit 6 Morteiro de 3"	Caixa	10		
11	Kit 12 Morteiro de 3"	Caixa	10		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000065

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ____/20__	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº: CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	VALOR		VALOR
			MARCA	QUANT.	TOTAL
1					
2					
3					

VALOR DE CADA ITEM/LOTE:

Cidade, ____ de ____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000066

ANEXO III
MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20xx

**Termo de Contrato de Fornecimento que entre si
fazem o MUNICÍPIO DESOBRADINHO - BA e a
Empresa XXXXXXXX.**

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº ____/20__ e Processo Administrativo ____/20__, Tipo MENOR PREÇO ITEM, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000067

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. ____/20__, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

13.1. 2.1. Os bens deverão ser entregues nos dias, locais e horários indicado pela CONTRATANTE na ordem de fornecimento.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

ATIVIDADE:

ELEMENTO:

FONTE:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000060

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 10(dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000071

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000074

- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.



000075

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

CONTRATANTE

EMPRESA

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000076

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e
constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil,
profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto
ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na
modalidade de Pregão nº ____/20____, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos,
interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar
compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,
em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/20__

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000073

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório **pregão presencial** __/20__, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Cidade, __ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000070

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/20__

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no
artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/20__

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial** nº ____/20__, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL de SOBADINHO - BA, marcado para às ____:____ horas do dia ____/____/20__, que a empresa (nome completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000001

ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer
servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de
_____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



000002

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO X

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que
não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado,
observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000090

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da
Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no
art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000000

ANEXO XII
MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BA.

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ____/20__, **Processo Administrativo** ____/20__, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-__, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artificios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão** nº ____/20__ que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000055

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA XXXXXXXXXXXX

SECRETARIA XXXXXXXXXXXX

SECRETARIA XXXXXXXXXXXXXXXX

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000097

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, __ de _____ de 202x.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XIV

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº ____/20__

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- ☐ via E-mail;
- ☐ acesso à página da internet ;
- ☐ fax a cobrar nº;
- ☐ cópia impressa;
- ☐ fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, ____ de _____ de 20xx

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000039

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação destinado a eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 250/2022/SEFAZ.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta da Ata de Registro de Preços, da Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 146/2022**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial (SRP) sob o nº. 031/2022**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 10 de agosto de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 042/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
PRESENCIAL (SRP). SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
FORNECIMENTO. APROVAÇÃO DA
MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2022

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho BA", através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, que solicitou abertura de processo licitatório. **Tipo: menor preço, julgamento por item.** A modalidade de licitação escolhida – o pregão presencial – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI e o Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in toto*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho BA, 11 de agosto de 2022.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

I. REGÊNCIA LEGAL

**LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E
 DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016**

II. ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

III. MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

146/2022

V. TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO POR ITEM

VI. REGIME DE EXECUÇÃO

INDIRETA

VII. OBJETO

É o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 24/08/2022

HORA: 10:00 hrs

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA (Sala de Licitações)

IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

X VIGÊNCIA

**O PRAZO DE VALIDADE DO
 REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE)
 MESES**

XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO

1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA

XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 17:00 H EM DIA ÚTIL
 Pregoeira responsável

Thaciana Carla Silva Mangabeira
PREGOEIRA OFICIAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

339092

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto por o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.1.1. ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.09. ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.10. ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.11 ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.12 ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.13 ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

13.4 DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000094

conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, e o Decreto Municipal de nº 045/2016.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000095

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS –", para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000098

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PROPOSTA DE PREÇOS – A

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

SESSÃO DE ABERTURA 24/08/2022

HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes a mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000090

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

353100

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000102

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000103

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis a realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

SESSÃO DE ABERTURA 24/08/2022

HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. Jose Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia - E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

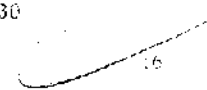
22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

 16



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030107

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000108

- b) Alvará de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado sede da empresa licitante;
- c) A empresa licitante deverá fazer prova que o referido local de armazenamento está licenciado e está apropriado para receber fogos de artifícios através da Declaração de Licenciamento junto a CFPC - Secretaria de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros do Estado sede da empresa licitante, juntamente com o Alvará de Funcionamento.

22.8. Documentações complementares:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

010110

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000111

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00h. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000112

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000110

instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIX – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 045/2016.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000114

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000116

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000117

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, ou através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000118

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta de contrato (quando necessário)

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO X – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, 11 de agosto de 2022.

Thaciana Carla Silva Mangabeira
PREGOEIRA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Girândola 1.080 Tiros	Caixa	10
2	Girândola 1.080 Cores	Caixa	10
3	Girândola 3.600 Cores Mista	Caixa	5
4	Girândola 3.600 Tiros	Caixa	5
5	Foguete 12x3	Caixa	100
6	Foguete 19x4	Caixa	100
7	Kit super festa	Caixa	05
8	Kit festa pronta	Caixa	10
9	Kit 9 Morteiro de 4"	Caixa	10
10	Kit 6 Morteiro de 3"	Caixa	10
11	Kit 12 Morteiro de 3"	Caixa	10

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

[Assinatura]
 20



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000120

2.1. A aquisição dos bens acima elencados justifica-se pela necessidade de abrilhantar os eventos realizados pelo município de Sobradinho - BA, tais como as festas populares e tradicionais que compõem o calendário de eventos oficiais.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada com base no consumo dos anos anteriores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/20216, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRTEGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **03 (três) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues nos dias, locais e horários indicado pela CONTRATANTE na ordem de fornecimento.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000121

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

ATIVIDADE: 2.010 – Secretaria de Fazenda e Administração.

ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 00

UNIDADE: 02.08- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

ATIVIDADE: 2.064 – Gerenciamento de Eventos Culturais.

ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 00/10

UNIDADE: 02.05- Secretaria Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 01/04

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000123

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a Administração.

10.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000127

13. DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.1.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

13.1.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

13.1.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14. DAS AMOSTRAS

16.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostras.

16. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000125

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

300129

d) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

e) Alvará de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado sede da empresa licitante;

f) A empresa licitante deverá fazer prova que o referido local de armazenamento está licenciado e está apropriado para receber fogos de artifícios através da Declaração de Licenciamento junto a CFPC - Secretaria de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros do Estado sede da empresa licitante, juntamente com o Alvará de Funcionamento.

g) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

17.4 O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

17.2. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

17.3. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

390130

17.4. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

17.5. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

18.2. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

18.3. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

18.4. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

18.5. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

18.6. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

18.7. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

18.8. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

19. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

19.2. Preço máximo aceitável:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000101

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
 - b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
 - c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
 - d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;
-

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, devera ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

100172

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2022

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Girândola 1.080 Tiros	Caixa	10		
2	Girândola 1.080 Cores	Caixa	10		
3	Girândola 3.600 Cores Mista	Caixa	5		
4	Girândola 3.600 Tiros	Caixa	5		
5	Foguete 12x3	Caixa	100		
6	Foguete 19x4	Caixa	100		
7	Kit super festa	Caixa	05		
8	Kit festa pronta	Caixa	10		
9	Kit 9 Morteiro de 4"	Caixa	10		
10	Kit 6 Morteiro de 3"	Caixa	10		
11	Kit 12 Morteiro de 3"	Caixa	10		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000153

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 031/2022			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)		AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:			

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

VALOR DE CADA ITEM/LOTE:

Cidade, ____ de ____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

200104

ANEXO III
MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20xx

**Termo de Contrato de Fornecimento que entre si
fazem o MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA e a
Empresa XXXXXXXX.**

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-__, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 031/2022 e Processo Administrativo 146/2022, Tipo MENOR PREÇO ITEM, que se regea pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **031/2022**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

13.1. 2.1. Os bens deverão ser entregues nos dias, locais e horários indicado pela CONTRATANTE na ordem de fornecimento.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

ATIVIDADE: 2.010 – Secretaria de Fazenda e Administração.

ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 00

UNIDADE: 02.08- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

ATIVIDADE: 2.064 – Gerenciamento de Eventos Culturais.

ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 00/10

UNIDADE: 02.05- Secretaria Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 01/04



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000100

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000157

8.1. O prazo para pagamento será de 10(dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000108

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N - Fone: (074) 3538-0030
Sobradinho - Bahia - E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000158

- 10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000140

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000141

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000142

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000143

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



000144

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e
constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil,
profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto
ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na
modalidade de Pregão nº 031/2022, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos,
interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar
compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,
em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000145

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000146

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório **pregão presencial 031/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000147

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 031/2022, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL de SOBADINHO - BA, marcado para às 10:00 horas do dia 24/08/2022, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



930149

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer
servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de
_____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO X

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que
não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado,
observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000151

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da
Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no
art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XII
MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BA.

N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022, Processo Administrativo 146/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 031/2022** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000153

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000154

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000155

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, __ de _____ de 202x.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000156

ANEXO XIV

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2022**

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail;
- () acesso à página da internet ;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, ____ de _____ de 20xx

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO X - Edição Nº 2288

BAHIA - 11 de Agosto de 2022 - Quinta-feira

Atos Administrativos

030157

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 138/2022. PE (SRP) nº. 038/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender as demandas da Assistência Farmacêutica na atenção primária em saúde e no Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bli.org.br. **DATA DA SESSÃO:** 24/08/2022 às 09:00h. Informações podem ser obtidas através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com e através do fone (74) 3538-3030. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 146/2022. PP (SRP) nº. 031/2022. Objeto: selecionar proposta para obtenção de registro de preços e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA. **Abertura:** 24/08/2022 às 10h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Solicitação através do email: sobradinho.licitacao@gmail.com. Informações: (74) 3538-3030. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

000158

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
PROTOCOLO	187927944 - 22/11/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202863315
CNPJ 07.855.688/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97813100



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/12/2018

Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018

Protocolo 187927944 de 22/11/2018

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202863315

Este documento pode ser verificado em <http://rgin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018
por Hêlio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

VAGNER NOGUEIRA LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/07/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 531.134.705-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0497096749, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO SUL, 03, PARQUE DAS LARANJEIRAS, SAPEACU, BA, CEP 44530000, BRASIL.

JORGE SAMPAIO LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 541.227.405-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0530618370, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ANTONIO VELAME, 160, BAIXA DO PALMEIRA, SAPEACU, BA, CEP 44530000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202883315, com sede no Sítio Ferraz, 2, Zona Rural Sapeacu, BA, CEP 44.530-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.855.688/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO, SAPEACU, BA, CEP 44.530-000.

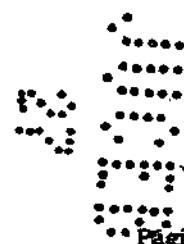
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio JORGE SAMPAIO LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio VAGNER NOGUEIRA LOPES, da seguinte forma: CESSÃO DE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, o capital social da sociedade no valor de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem

[Assinatura]
[Assinatura]

Req: 81800001049316



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018

Protocolo 187927944 de 22/11/2018

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

VAGNER NOGUEIRA LOPES, com **50.000 (Cinquenta Mil)** quotas, perfazendo um total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**

JORGE SAMPAIO LOPES, com **50.000 (Cinquenta Mil)** quotas, perfazendo um total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**

Totalizando o valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá aos Sócios em conjunto ou separadamente **VAGNER NOGUEIRA LOPES E JORGE SAMPAIO LOPES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SAPEAÇU-BAHIA**.

Req: 81800001049316

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018

Protocolo 187927944 de 22/11/2018

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018.
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

VAGNER NOGUEIRA LOPES nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 31/07/1969, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 531.134.705-87, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0497096749, órgão expedidor **SSP - BA**, residente e domiciliado na **RUA RIO GRANDE DO SUL, 03, PARQUE DAS LARANJEIRAS, SAPEACU, BA, CEP 44530000, BRASIL.**

JORGE SAMPAIO LOPES nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 25/04/1971, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESARIO**, CPF nº 541.227.405-68, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0530618370, órgão expedidor **SSP - BA**, residente e domiciliado na **RUA ANTONIO VELAME, 160, BAIXA DO PALMEIRA, SAPEACU, BA, CEP 44530000, BRASIL.**

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE** nº 29202883315, com sede na **RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO, SAPEACU, BA, CEP 44.530-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.855.688/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Primeira Cláusula: Denominação Social

A Sociedade gira sob a denominação social: **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA.**

Segunda Cláusula - Sede Social

[Assinatura]

> *LA7*

Req: 81800001049316

[Assinatura]

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018

Protocolo 187927944 de 22/11/2018

Nome da empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018.

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

LA7

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

A sociedade tem sua sede na RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO,
SAPEACU, BA, CEP 44.530-000.

Terceira Cláusula - Objetivo da Sociedade

Os objetivos da Sociedade são: Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, Fabricação de Artigos Pirotécnicos.

Quarta Cláusula - Capital e Sociedade

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	R\$	Cotas	%
Jorge Sampaio Lopes	50.000,00	50.000	50
Vagner Nogueira Lopes	50.000,00	50.000	50
TOTAL	100.000,00	100.000	100

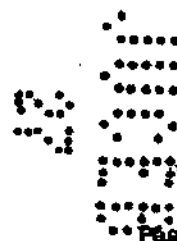
Quinta Cláusula - Responsabilidade Social

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta Cláusula - Cessão ou Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente, podendo o

[Assinatura]
V. A. M.



Req: 81800001049316



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

000163

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

sócio remanescente adquirir tais cotas dentro do prazo de 30 (trinta) dias e efetuar o pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais combinativas. Transcorrido este prazo sem que o sócio tenha adquirido as cotas, o sócio retirante poderá cede-las a terceiros que passam a integrarem a sociedade. No caso de afastamento, o sócio que pretenda fazê-lo, deverá comunicar ao sócio remanescente por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias para que o mesmo possa exercer o direito de preferência de aquisição das cotas.

Sétima Cláusula - Poderes de Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá aos Sócios em conjunto ou separadamente, VAGNER NOGUEIRA LOPES E JORGE SAMPAIO LOPES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava Cláusula - Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 07/02/2006 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Nona Cláusula - Retirada Pró-labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentais pertinentes.

Décima Cláusula - Balanço, Lucro e ou Prejuízo.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. Caberá aos ócios, Distribuir Lucros Intermediários, mediante demonstrações Contábeis para verificação.

AM


Req: 81800001049316

000163

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018
Protocolo 187927944 de 22/11/2018
Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 77702562716150
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

000164

Décima Primeira Cláusula - Morte ou Interdição de Sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade e data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Segunda Cláusula - Desimpedimento dos administradores

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Décima Terceira Cláusula - Abertura de Filial ou Outra Dependência

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Quarta Cláusula - Fianças-Avais-Endossos-Abonos

Será terminantemente vedado aos sócios o uso da firma em Fianças, Avais, Endossos e Abonos em nome de terceiros e/ou outros negócios alheios aos objetivos da sociedade.

Req: 81800001049316

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018

Protocolo 187927944 de 22/11/2018

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018.

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

000165

Décima Quinta Cláusula - Foro Jurídico

Fica eleito o foro da comarca de Sapeaçu, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAPEAÇU, 07 de Novembro de 2018.



Vagner

VAGNER NOGUEIRA LOPES
CPF: 531.134.705-87



Jorge

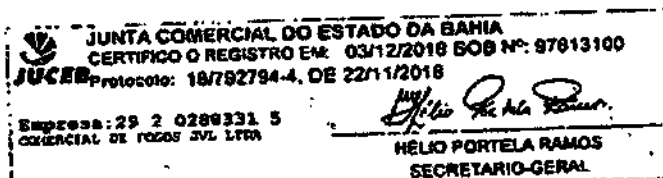
JORGE SAMPAIO LOPES
CPF: 541.227.405-68

Thiago Torres da Paz Melo
Escritor Público

COMARCA DE SAPEAÇU - BA
ECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
DA PESSOA JURÍDICA
EM TEST.: *Vagner Nogueira Lopes*
SAPEAÇU-BA EM 07/11/2018
Caroline Scherer Clarinda - Tabelião - Substituta
Thiago Torres da Paz Melo - Escritor

Thiago Torres da Paz Melo
Escritor Público

COMARCA DE SAPEAÇU - BA
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
DA PESSOA JURÍDICA
EM TEST.: *Jorge Sampaio Lopes*
SAPEAÇU-BA EM 07/11/2018
Caroline Scherer Clarinda - Tabelião - Substituta
Thiago Torres da Paz Melo - Escritor



Req: 81800001049316

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018
Protocolo 187927944 de 22/11/2018
Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 77702562716150
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

330166

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
E CATEGORIAS DE VEÍCULOS

NOME
ELIENE MELHOR DA SILVA SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
406568880 SSP BA

CPF
669.515.265-91

DATA NASCIMENTO
27/03/1974

RELACÃO
ARINALDO FERREIRA DA SILVA
MARIA BARRETO MELHOR DA SILVA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. B C

Nº REGISTRO
00695411981

VALIDADE
01/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
01/07/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2148350445

OBSERVAÇÕES

Elene Melhor da S Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTO ANTONIO DE JESUS, BA

DATA EMISSÃO
06/09/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Rodrigo Pimental de Sousa Lima
Diretor Geral

68783208474
BA710793219

PROIBIDO PLASTIFICAR
2148350445

BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL
SOBRADINHO 24/08/2022
Assinatura

Comercial de Fogos JVL Ltda

CNPJ: 07.855.688/0001-30- Insc.: 68.374.187-ME

TEL: 75-3627-2743

Sapeaçu-Bahia

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022

PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

000167

A COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA CNPJ Nº 07.855.688/0001-30. Sediada Rua Marcionilo dos Reis s/n Centro, Sapeaçu -BA neste ato representado pelo diretor/sócio, VAGNER NOGUEIRA LOPES, RG 0497096749, CPF 531.134.705-87 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Senhora ELIENE MELHOR DA SILVA SOUZA, portador do Registro de Identidade nº. 4065688-80, expedido pela SSP BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. 669.515.265-91, como mandatário, a quem se confere amplos poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 031/2022, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

SAPEAÇU

22 DE AGOSTO DE 2022

07.855.688/0001-30

Comercial de Fogos JVL Ltda

Rua Marcionilo dos Reis s/n

Centro - CEP: 44.530-000

Sapeaçu - BA



Comercial de Fogos JVL LTDA
CNPJ: 07.855.688/0001-30/ IE: 68.374.187-ME
Vagner Nogueira Lopes
CPF: 531134705-87
RG: 04970967-49



891000

1201401669995*

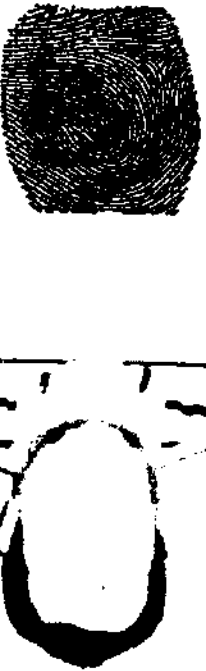
1201401669995*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTeira DE IDENTIDADE

NÃO PASTIFICAR

147



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.970.967-49

30-06-2014

VAGNER NOGUEIRA LOPES

VANDERLEY JOSÉ LIMA LOPES

ZÉLIA MARIA NOGUEIRA LOPES

CRUZ DAS ALMAS BA

31-07-1969

C. CAS. CM Sapeaçu BA DS
SEDE LV 009 FL 024 RT 631
531.134.705-87

Stavilda M. de Oliveira Paz

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE

04.970.967-49

30-06-2014

VAGNER NOGUEIRA LOPES

VANDERLEY JOSÉ LIMA LOPES

ZÉLIA MARIA NOGUEIRA LOPES

CRUZ DAS ALMAS BA

31-07-1969

C. CAS. CM Sapeaçu BA DS
SEDE LV 009 FL 024 RT 631
531.134.705-87

Stavilda M. de Oliveira Paz

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XIV

039169

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2022

RAZÃO SOCIAL COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

CNPJ Nº 07.855.688/0001-30

ENDEREÇO RUA MARCONIZIO DOS REIS S/N CENTRO

E-MAIL: jvl.fogos@hotmail.com TEL (75) 3627.7743 FAX _____

CIDADE SAPÊQU ESTADO BA

PESSOA PARA CONTATO WAGNER NOGUEIRA LOPES

Recebemos, através do:

- ☒ via E-mail;
☐ acesso à página da internet;
☐ fax a cobrar nº;
☐ cópia impressa;
☐ fotocópia por conta da empresa licitante;

SAPÊQU, 22 de Agosto de 2022

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.

Comercial de Fogos JVL Ltda

CNPJ: 07.855.688/0001-30- Insc.: 68.374.187-ME

TEL: 75-3627-2743

Sapeaçu-Bahia

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 031/2022**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL de SOBADINHO - BA, marcado para às **10:00** horas do dia **24/08/2022**, que a empresa A COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA CNPJ Nº 07.855.688/0001-30. Sediada Rua Marcionilio dos Reis s/n Centro, Sapeaçu -BA neste ato representado pelo diretor/sócio, VAGNER NOGUEIRA LOPES, RG 0497096749, CPF 531.134.705-87 atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

SAPEAÇU BA

22 DE AGOSTO DE 2022

07.855.688/0001-30

Comercial de Fogos JVL Ltda

Rua Marcionilio dos Reis s/n

Centro - CEP: 44.530-000

Sapeaçu - BA



Comercial de Fogos JVL LTDA

CNPJ: 07.855.688/0001-30/ IE: 68.374.187-ME

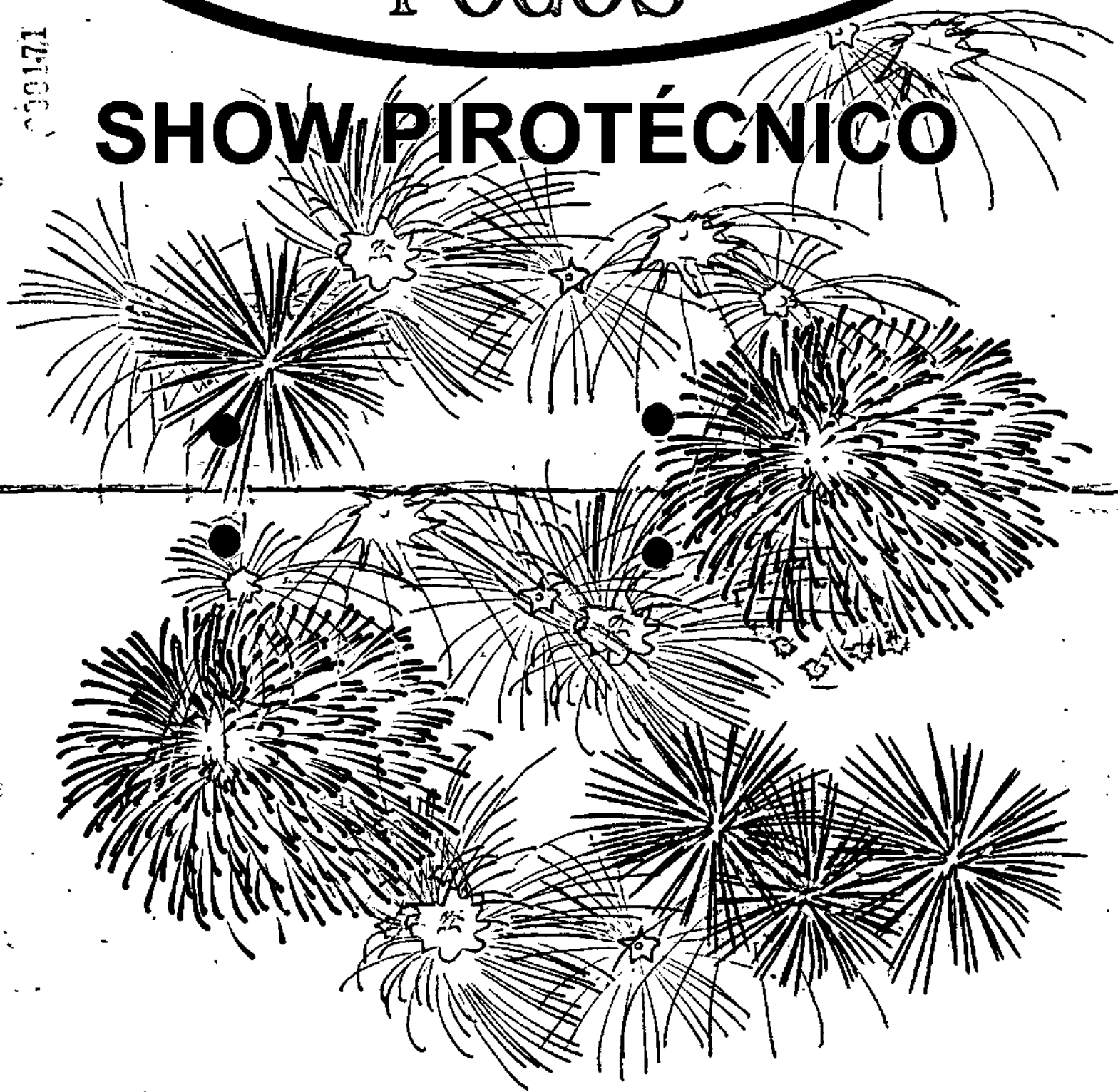
Vagner Nogueira Lopes

CPF: 531134705-87

RG: 04970967-49

JVL
FOGOS

SHOW PIROTÉCNICO



Sítio Ferraz, nº 02, Zona Rural - Sapeaçu/BA
CEP: 44530-000 - Tel: 75 3627-2743
E-mail: jvlfogos@hotmail.com
www.jvlfogos.com.br

Comercial de Fogos JVL Ltda

CNPJ: 07.855.688/0001-30- Insc.: 68.374.187-ME

TEL: 75-3627-2743

Sapeaçu-Bahia

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 031/2022		
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA		
CNPJ: 07.855.688/0001-30	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 068.374.187	
ENDEREÇO: RUA MARCIONILIO DOS REIS S/N CENTRO SAPEAÇU - BA		
TELEFONE: (75) 3627-2743	EMAIL:jvlfogos@hotmail.com	
BANCO – BRADESCO	AGÊNCIA Nº: 3025-2	CONTA CORRENTE Nº: 29665-1
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 DIAS		

PROPOSTA

000172

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Girândola 1.080 Tiros	Caixa	CARIRI	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
2	Girândola 1.080 Cores	Caixa	BEIJA FLOR	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
3	Girândola 3.600 Mista ou Cores	Caixa	BEIJA FLOR	5	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
4	Girândola 3.600 Tiros	Caixa	BEIJA FLOR	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
5	Foguete 12x3	Caixa	BEIJA FLOR	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
6	Foguete 19x4	Caixa	RECORDE	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
7	Kit Super Festa	Caixa	SUPER	05	R\$ 4.900,00	R\$ 24.500,00
8	Kit Festa Pronta	Caixa	FOGOS MAIS	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
9	Kit morteiro 4" polegadas colorido	Caixa	SUPER	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
10	Kit morteiro 6 Tubos 3" polegadas	Caixa	SUPER	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
11	Kit morteiro 12 Tubos 3" polegadas	Caixa	SUPER	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00

TOTAL:

R\$ 135.500,00

Cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais

07.855.688/0001-30

Comercial de Fogos JVL Ltda

Rua Marcionilo dos Reis s/n

Centro - CEP: 44.530-000

Sapeaçu - BA

Comercial de Fogos JVL LTDA

CNPJ: 07.855.688/0001-30/ IE: 68.374.187-ME

Vagner Nogueira Lopes

CPF: 531134705-87

RG: 04970967-49

JVL

FOGOS

SHOW PIROTÉCNICO

Sítio Ferraz, nº 02, Zona Rural - Sapeaçu/BA

CEP: 44530-000 - Tel: 75 3627-2743

E-mail: jvlfogos@hotmail.com

www.jvlfogos.com.br

000173



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Sapeaçu



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO

2022

NÚMERO

006

CONCEDIDO A

COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA - CNPJ. 07.855.688/0001-30

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

RESTRIÇÕES

RUA MARCIONILIO REIS - S/N - SAPEAÇU - BAHIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

000.006.205/001-69

CÓDIGO DE TAXAÇÃO

60.27-5/00

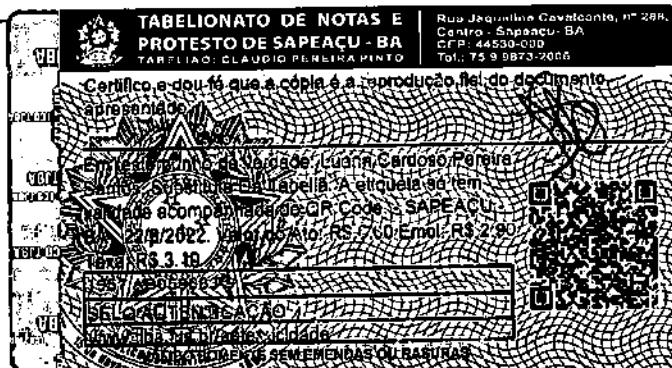
EMITIDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Juraci de Deus Pinto
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças
Sec. de Administração

Isabel de Jesus Fonseca
Diretora de Tributos
Mat. 3113

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE.



000175

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
04.970.967-49		30-06-2014	
VAGNER NOGUEIRA LOPES			
VANDERLEY JOSÉ LIMA LOPES			
ZÉLIA MARIA NOGUEIRA LOPES			
CRUZ DAS ALMAS BA		31-07-1969	
C.CAS. CM SAPEAÇU BA DS			
SEDE LV 009 FL 024 RT 631			
531.134.705-87			
Flavilda M. de Oliveira <i>flavz</i>			
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83			

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CARTERA DE IDENTIDADE	
NÃO PLÁSTICO			
			
		1A-7	



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

000176

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
PROTOCOLO	187927944 - 22/11/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202883315
CNPJ 07.855.688/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97813100

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/12/2018



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018

Protocolo 187927944 de 22/11/2018

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

187

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

VAGNER NOGUEIRA LOPES nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **31/07/1969**, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº **531.134.705-87**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **0497096749**, órgão expedidor **SSP - BA**, residente e domiciliado na **RUA RIO GRANDE DO SUL, 03, PARQUE DAS LARANJEIRAS, SAPEACU, BA, CEP 44530000, BRASIL.**

JORGE SAMPAIO LOPES nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 25/04/1971, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESARIO**, CPF nº 541.227.405-68, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0530618370, órgão expedidor **SSP - BA**, residente e domiciliado na **RUA ANTONIO VELAME, 160, BAIXA DO PALMEIRA, SAPEACU, BA, CEP 44530000. BRASIL.**

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202883315, com sede no Sítio Ferraz, 2, Zona Rural Sapeaçu, BA, CEP 44.530-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.855.688/0001-30, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDERECO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARCIONILIO REIS, S/N , CENTRO, SAPEACU, BA. CEP 44.530-000.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio JORGE SAMPAIO LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio VAGNER NOGUEIRA LOPES, da seguinte forma: CESSÃO DE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, o capital social da sociedade no valor de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem

7. ~~10/12~~ 1A-7.

Reg: 81800001049316

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018
Protocolo 187927944 de 22/11/2018
Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 77702562716150
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 .
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

VAGNER NOGUEIRA LOPES, com **50.000 (Cinquenta Mil)** quotas, perfazendo um total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**

JORGE SAMPAIO LOPES, com **50.000 (Cinquenta Mil)** quotas, perfazendo um total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**

Totalizando o valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá aos Sócios em conjunto ou separadamente **VAGNER NOGUEIRA LOPES E JORGE SAMPAIO LOPES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SAPEAQU-BAHIA**.

[Assinatura]

[Assinatura]

Req: 81800001049316

[Assinatura]

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018

Protocolo 187927944 de 22/11/2018

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018.

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

VAGNER NOGUEIRA LOPES nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 31/07/1969, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 531.134.705-87, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0497096749, órgão expedidor **SSP - BA**, residente e domiciliado na **RUA RIO GRANDE DO SUL, 03, PARQUE DAS LARANJEIRAS, SAPEACU, BA, CEP 44530000, BRASIL.**

JORGE SAMPAIO LOPES nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 25/04/1971, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESARIO**, CPF nº 541.227.405-68, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0530618370, órgão expedidor **SSP - BA**, residente e domiciliado na **RUA ANTONIO VELAME, 160, BAIXA DO PALMEIRA, SAPEACU, BA, CEP 44530000, BRASIL.**

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202883315, com sede na **RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO, SAPEACU, BA, CEP 44.530-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.855.688/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Primeira Cláusula: Denominação Social

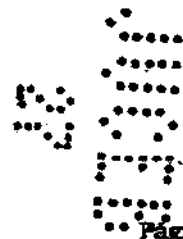
A Sociedade gira sob a denominação social: **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA.**

Segunda Clausula - Sede Social





Req: 81800001049316



Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018
Protocolo 187927944 de 22/11/2018

Nome da empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA** NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018.
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000180

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

A sociedade tem sua sede na RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO,
SAPEACU, BA, CEP 44.530-000.

Terceira Cláusula - Objetivo da Sociedade

Os objetivos da Sociedade são: Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, Fabricação de Artigos Pirotécnicos.

Quarta Cláusula - Capital e Sociedade

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	R\$	Cotas	%
Jorge Sampaio Lopes	50.000,00	50.000	50
Vagner Nogueira Lopes	50.000,00	50.000	50
TOTAL	100.000,00	100.000	100

Quinta Cláusula - Responsabilidade Social

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

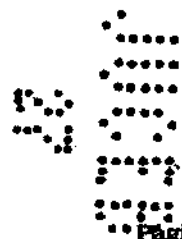
Sexta Cláusula - Cessão ou Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente, podendo o





Req: 81800001049316



Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018

Protocolo 187927944 de 22/11/2018

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018.

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

000181

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

sócio remanescente adquirir tais cotas dentro do prazo de 30 (trinta) dias e efetuar o pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais combinativas. Transcorrido este prazo sem que o sócio tenha adquirido as cotas, o sócio retirante poderá cede-las a terceiros que passam a integrarem a sociedade. No caso de afastamento, o sócio que pretenda fazê-lo, deverá comunicar ao sócio remanescente por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias para que o mesmo possa exercer o direito de preferência de aquisição das cotas.

Sétima Cláusula - Poderes de Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá aos Sócios em conjunto ou separadamente, VAGNER NOGUEIRA LOPES E JORGE SAMPAIO LOPES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Octava Cláusula - Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 07/02/2006 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

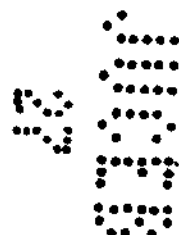
Nona Cláusula - Retirada Pró-labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentais pertinentes.

Décima Cláusula - Balanço, Lucro e ou Prejuízo.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. Caberá aos ócios, Distribuir Lucros Intermediários, mediante demonstrações Contábeis para verificação.

IA

Página 5

Req: 81800001049316



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018

Protocolo 187927944 de 22/11/2018

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

IA


**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

000182

Décima Primeira Cláusula - Morte ou Interdição de Sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade e data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Segunda Cláusula - Desimpedimento dos administradores

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

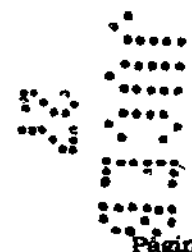
Décima Terceira Cláusula - Abertura de Filial ou Outra Dependência

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Quarta Cláusula - Fianças-Avais-Endossos-Abonos

Será terminantemente vedado aos sócios o uso da firma em Fianças, Avais, Endossos e Abonos em nome de terceiros e/ou outros negócios alheios aos objetivos da sociedade.

AM

Req: 81800001049316

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018

Protocolo 187927944 de 22/11/2018

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

AM


**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

000183

Décima Quinta Cláusula - Foro Jurídico

Fica eleito o foro da comarca de Sapeaçu, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAPEAÇU, 07 de Novembro de 2018.


VAGNER NOGUEIRA LOPES
CPF: 531.134.705-87


JORGE SAMPAIO LOPES
CPF: 541.227.405-68

Thiago Torres da Paz Melo
Escritório Legalizado
B
COMARCA DE SAPEAÇU - BA
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
DA PESSOA JURÍDICA Vagner Nogueira Lopes
EM TEST.: Carolina Scherer Clarinda - DA VERDADE
SAPEAÇU-BA EM 07/11/2018
Carolina Scherer Clarinda - Tabelião - Substituta
Thiago Torres da Paz Melo - Escrevente

Thiago Torres da Paz Melo
Escritório Legalizado
B
COMARCA DE SAPEAÇU - BA
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
DA PESSOA JURÍDICA Jorge Sampaio Lopes
EM TEST.: Carolina Scherer Clarinda - DA VERDADE
SAPEAÇU-BA EM 07/11/2018
Carolina Scherer Clarinda - Tabelião - Substituta
Thiago Torres da Paz Melo - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2018 SOB Nº: 97813100
Protocolo: 18/792794-4, DE 22/11/2018
EMPRESA: 29 2 0288331 5
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Req: 81800001049316

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018
Protocolo 18/7927944 de 22/11/2018
Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 77702562716150
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000184

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.855.688/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2006
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADO DOS FOGOS JVL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 20.92-4-02 - Fabricação de artigos pirotécnicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARCIONILIO REIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 44.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPEACU
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIANTRUKS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3627-2743
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2020 às 10:45:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 07.855.688/0001-30

Inscrição Estadual: 068.374.187 PP

Razão Social: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

Nome Fantasia: ATACADAO DOS FOGOS JVL

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ RECONCAVO

Endereço

Logradouro: RUA MARCIONILIO REIS

Número: S/N

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SAPEACU

Telefone: (75) 36272743

Referência: RODOVIA BR 101

Complemento:

CEP: 44530-000

UF: BA

E-mail: WILLIANTRUKS@HOTMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

000185

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 02/03/2006

Atividade Econômica Principal:

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

Atividade Econômica Secundária

2092402 - Fabricação de artigos pirotécnicos

4789006 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA MARCIONILIO REIS

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: SAPEACU

Complemento: CENTRO

Número: S/N

CEP: 44530000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 22096 -BA

Tipo CRC: Originário

Nome: WILLIAN BORGES GOMES

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originário

Nome:

Endereço

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL

Número: 28

Bairro: PARQUE DAS
LARANJEIRAS

Município: SAPEACU UF: BA

Referência:

CEP: 44530000

Telefone: (75)
36211058

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: BIEXCONTABILIDADE.COM.BR@GMAIL.COM



MUNICÍPIO DE SAPEAÇU
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 09/06/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000168/2022

Emissão: 09/06/2022

Validade: 07/09/2022

COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

CGA: 000.006.205/001-69

CNPJ: 07.855.688/0001-30

CNAE: 60.27-5/00

RUA MARCIONILIO REIS, S/N

ATACADÃO DOS FOGOS JVL

ZONA RURAL

44530-000 - SAPEAÇU, BA

000186

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.


Juraci de Deus Pinto
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças
DESPACHO Nº 001/09/06/2022

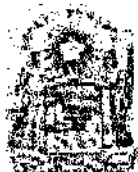


Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: TAISE



LOCAL:00220220000016800000627890

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

000187

Certidão Nº: 20223321738

RAZÃO SOCIAL COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 068.374.187	CNPJ 07.855.688/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

W



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000188

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
CNPJ: 07.855.688/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:41 do dia 08/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2022.

Código de controle da certidão: **363A.1E4B.FD94.2C5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LM

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000189

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.855.688/0001-30**Razão Social:** COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**Endereço:** RUA RODAGEM 02 / CENTRO / SAPEACU / BA / 44530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2022 a 29/08/2022**Certificação Número:** 2022073101011058480007

Informação obtida em 11/08/2022 11:13:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

030190

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.855.688/0001-30

Certidão nº: 18391985/2022

Expedição: 09/06/2022, às 08:58:22

Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.855.688/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

W



11/08/2022

005902661

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU 000191

CERTIDÃO Nº: 005902661**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 11/08/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE FOGOS JVL, portador do CNPJ: 07.855.688/0001-30, estabelecida na Rua Marcionillo dos Reis, CEP: 44530-000, Sapeacu - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 11 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:**005902661**

147



11/08/2022

005902673

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS - PESSOA JURIDICA - 1º GRAU

000192

CERTIDÃO Nº: 005902673**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 11/08/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE FOGOS JVL, portador do CNPJ: 07.855.688/0001-30, estabelecida na Rua Marcionílio dos Reis, CEP: 44530-000, Sapeacu - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 11 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:**005902673**

147

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 12

1000193

Contém este livro 23 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e servirá de DIARIO nº 12, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

Endereço: RUA MARCIONILIO REIS, S/N

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 44530000

Cidade.: SAPEAÇU / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29202883315 e arquivado em 07/02/2006.
Inscrição Estadual nº 068374187 e C.N.P.J. nº 07855688000130

SAPEAÇU/BA, 1 de Janeiro de 2021

WILLIAN BORGES GOMES
CONTADOR
C.P.F.:62795422549
R.G.:640311792 SSP BAHIA
C.R.C.:022096

JORGE SAMPAIO LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:54122740568
R.G.:0530618370 SSP



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 03/05/2022
Arquivamento 22009963806 Protocolo 226107590 de 03/05/2022
Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
NIRE 29202883315
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 125322481022
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022
por Tiana Regia Mota Goes de Araujo - Secretária Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54122740568-JORGE SAMPAIO LOPES 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/01/2021	2.4.3.01.001	2.1.1.01.002	VALOR TRANSFERIDO P/ AJUSTE DE CONTAS	8.425,87
02/01/2021	2.4.3.01.001	2.1.4.01.015	VALOR TRANSFERIDO P/ AJUSTE DE CONTAS	3.897,83
02/01/2021	2.1.3.01.001	2.4.3.01.001	VALOR TRANSFERIDO P/ AJUSTE DE CONTAS	8.343,39
02/01/2021	2.1.3.01.001	2.4.3.01.001	VALOR TRANSFERIDO P/ AJUSTE DE CONTAS	1.652,00
02/01/2021	2.1.3.01.001	2.4.3.01.001	VALOR TRANSFERIDO P/ AJUSTE DE CONTAS	18.465,74
02/01/2021	2.1.3.01.001	2.4.3.01.001	VALOR TRANSFERIDO P/ AJUSTE DE CONTAS	1.378,00
02/01/2021	2.1.3.01.001	2.4.3.01.001	VALOR TRANSFERIDO P/ AJUSTE DE CONTAS	13.700,00
02/01/2021	2.1.3.01.001	2.4.3.01.001	VALOR TRANSFERIDO P/ AJUSTE DE CONTAS	550,00
02/01/2021	2.1.3.01.001	2.4.3.01.001	VALOR TRANSFERIDO P/ AJUSTE DE CONTAS	10.663,00
02/01/2021	2.1.3.01.001	2.4.3.01.001	VALOR TRANSFERIDO P/ AJUSTE DE CONTAS	1.230,00
02/01/2021	2.1.3.01.001	2.4.3.01.001	VALOR TRANSFERIDO P/ AJUSTE DE CONTAS	130,00
02/01/2021	2.1.3.01.001	2.4.3.01.001	VALOR TRANSFERIDO P/ AJUSTE DE CONTAS	290,00
02/01/2021	2.1.3.01.001	2.4.3.01.001	VALOR TRANSFERIDO P/ AJUSTE DE CONTAS	17.736,50
02/01/2021	2.1.3.01.001	2.4.3.01.001	VALOR TRANSFERIDO P/ AJUSTE DE CONTAS	375,00
05/01/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2418 MAGNO ITAMAR OLIVEIRA CPF83785639600 ME	38.940,00
05/01/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2419 MAGNO ITAMAR OLIVEIRA CPF83785639600 ME	16.080,00
05/01/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8543 HOC COMERCIO DE FOGOS LTDA ME	5.048,88
05/01/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 910 MULTICORES PIROTECNIA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELLI ME	8.318,27
05/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 910 MULTICORES PIROTECNIA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELLI ME	8.318,27
06/01/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 95412 RECONVEL RECONCAVO VEICULOS LTDA	220,00
07/01/2021	3.2.2.03.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	3.552,70
07/01/2021	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 12/2020	3.720,20
07/01/2021	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	3.522,15
08/01/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 6591 TRANSPORTADORA E COMERCIO DE FOGOS TRIANGULO LTDA EPP	8.550,00
08/01/2021	2.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 354	2.000,00
08/01/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 355	1.082,00
14/01/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8552 HOC COMERCIO DE FOGOS LTDA ME	1.541,32
14/01/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1525 ALUMINIO PALMITAL LTDA	8.500,00
14/01/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 911 MULTICORES PIROTECNIA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELLI ME	13.203,60
14/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 911 MULTICORES PIROTECNIA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELLI ME	13.203,60
14/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 286135 BRAVO CAM E EMPREENDIMENTOS LTDA	196,98
15/01/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 55809 BRAVO CAM E EMPREENDIMENTOS LTDA	312,22
15/01/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 356	840,00
15/01/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 357	1.000,00
18/01/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	118335 BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	148,68
20/01/2021	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN 06/2020	1.438,10
20/01/2021	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	706,59
20/01/2021	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN 12/2020	10.092,40
20/01/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8562 HOC COMERCIO DE FOGOS LTDA ME	8.991,67
21/01/2021	1.1.1.01.001	1.3.2.04.001	VENDA DE VEICULO RENAULT/MASTER FUR L3H2 ANO 2016 MOD 2017 PLACA PKA4414 A LAIDE TRINDADE CASTRO CPF 17569486668	91.000,00
21/01/2021	2.1.1.03.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 286135 BRAVO CAM E EMPREENDIMENTOS LTDA	3.976,19
22/01/2021	3.2.2.04.026	1.1.1.01.001	PAGO CFE DAE 0791 COMP 12/2020	153,99
25/01/2021	3.2.2.03.011	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO ICMS COD 2036 COMP 12/2020	778,80
25/01/2021	3.2.2.03.011	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO ICMS COD 2036 COMP 12/2020	692,99
25/01/2021	3.2.2.03.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO DAE 2178 COMP 12/2020	5.607,36
25/01/2021	3.2.2.03.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO DAE 2175 COMP 12/2020	4.989,58
26/01/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 120479 BRAVO CAM E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.084,64
26/01/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 120471 BRAVO CAM E EMPREENDIMENTOS LTDA	263,13
28/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 45740 SAINT EMILION - PA (CONCESSIONARIA)	3.833,33
28/01/2021	3.2.2.05.008	1.1.1.01.001	REFERENTE A JUROS 45740 SAINT EMILION - PA (CONCESSIONARIA)	718,37
30/01/2021	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2021	6.304,78
30/01/2021	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2021	4.400,00
30/01/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.002	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	501,43
30/01/2021	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	504,38
30/01/2021	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	484,00
30/01/2021	1.1.3.08.010	2.1.5.01.001	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 01/2021	153,81
30/01/2021	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 01/2021	153,81
31/01/2021	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 01/2021	352,97
TOTAL DO MÊS				371.278,53

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/02/2021	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO HONORARIOS COMP 01/2021	420,00
05/02/2021	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	504,38
05/02/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	5.957,16
05/02/2021	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 01/2021	3.916,00
09/02/2021	3.2.2.03.011	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO ICMS COD 2036 COMP 01/2021	781,97
09/02/2021	3.2.2.03.008	1.1.1.01.001	PAG DE DAE 2175 COMP 01/2021	5.630,22
12/02/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7570 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS TIZIU LTDA	1.071,00
18/02/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 360	3.650,00
19/02/2021	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	831,62
21/02/2021	2.2.1.03.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 286135 BRAVO CAM E EMPREENDIMENTOS LTDA	3.976,19
22/02/2021	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN 01/2021	352,97
22/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 45740 SAINT EMILION - PA (CONCESSIONARIA)	3.833,33
26/02/2021	2.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 361	940,00
27/02/2021	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2021	6.304,78
27/02/2021	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRO-LABORE DO MÊS 02/2021	4.400,00
27/02/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	501,43
27/02/2021	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	504,38
27/02/2021	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	484,00
27/02/2021	1.1.3.08.010	2.1.5.01.001	REFERENTE A SALARIO FAMILIA DO MÊS 02/2021	153,81
27/02/2021	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 02/2021	153,81
28/02/2021	2.1.4.01.015	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 02/2021	317,10
TOTAL DO MÊS				44.584,15
01/03/2021	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO HW INFORMATICA COMP 02/2021	420,00
05/03/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 16955 QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	4.250,00
05/03/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	5.957,16
05/03/2021	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 02/2021	3.916,00
05/03/2021	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	504,38
05/03/2021	2.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 16955 QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	4.250,00
05/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 362	960,00
10/03/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 17887 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS SAO JOAO LTDA	4.966,00
10/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PG CFE FATURA AYMORE CRED. FIN. E INVES. S/A	4.551,70
10/03/2021	2.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17887 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS SAO JOAO LTDA EPP	4.966,00
10/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 406	3.378,00
12/03/2021	3.2.2.03.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO DAE 2175	154,22
12/03/2021	3.2.2.04.026	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO DAE 2036 COMP 02/2021	21,42
13/03/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2818 FOGOS SUPER SHOW INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	16.050,90
16/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 16053 SUPER FOGOS LTDA	8.006,00
19/03/2021	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	831,62
21/03/2021	2.2.1.03.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 286135 BRAVO CAM E EMPREENDIMENTOS LTDA	3.976,19
22/03/2021	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN 02/2021	317,10
22/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 45740 SAINT EMILION - PA (CONCESSIONARIA)	3.833,33
26/03/2021	2.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 364	1.500,00
26/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 122375 BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	2.646,00
26/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 365	1.760,00
26/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 366	1.965,00
26/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 367	709,50
26/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 368	1.151,00
26/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 369	630,00
26/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 370	500,00
26/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 371	1.685,00
26/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 372	2.846,00
26/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 373	1.301,00
27/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 374	676,00
27/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 375	958,30
27/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 376	455,00
27/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 377	290,00
27/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 378	854,50
27/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 379	295,00
27/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 380	635,00
27/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 381	1.321,80
27/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 382	571,10
27/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 383	260,00
27/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 384	100,00
27/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 385	2.087,00
29/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 387	1.415,00
TRANSPORTE				109.767,22

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54122740568-JORGE SAMPAIO LOPES 162795422549-WILLIAN BORGES GOMES

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	109.767,22
29/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 386	2.320,00
29/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 388	2.755,00
29/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 389	1.700,00
30/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 390	2.960,00
30/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 391	1.889,50
30/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 392	1.889,50
30/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 393	1.509,50
30/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 394	1.170,50
30/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 395	835,50
30/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 396	377,00
31/03/2021	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLES 03/2021	6.203,04
31/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 397	3.315,00
31/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 398	295,00
31/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 399	945,00
31/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 400	327,00
31/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 401	237,00
31/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 402	1.379,00
31/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 403	925,00
31/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 404	500,00
31/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 405	15.000,00
31/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 407	1.200,00
31/03/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 408	1.223,00
31/03/2021	3.2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 2791 MIX COMERCIO DE FOGOS EIRELI - EPP	2.108,96
31/03/2021	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2021	2.860,00
31/03/2021	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRO-LABORE DO MÊS 03/2021	4.400,00
31/03/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	224,40
31/03/2021	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	228,80
31/03/2021	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	484,00
31/03/2021	3.1.3.08.010	2.1.5.01.001	REFERENTE A SALARIO FAMILIA DO MÊS 03/2021	153,81
31/03/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	392,21
31/03/2021	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	367,83
31/03/2021	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER DO MÊS 03/2021	34,89
31/03/2021	3.2.2.01.005	2.1.5.01.001	REFERENTE A FERIAS DO MÊS 03/2021	4.593,04
31/03/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	REFERENTE A PAGAMENTO DE FERIAS DO MÊS 03/2021	4.165,94
31/03/2021	3.2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 03/2021	153,81
TOTAL DO MÊS				185.489,05
01/04/2021	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO HW INFORMATICA COMP 03/2021	420,00
01/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2791 MIX COMERCIO DE FOGOS EIRELI - EPP	2.108,96
01/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 21612 ARTESANATO DE FOGOS NUCLEAR LTDA	10.260,00
01/04/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 21612 ARTESANATO DE FOGOS NUCLEAR LTDA	10.260,00
05/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 409	840,00
06/04/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	2.789,41
06/04/2021	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 03/2021	3.916,00
06/04/2021	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	596,23
07/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17049 QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	4.250,00
08/04/2021	3.2.2.04.018	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 96436 RECONVEL RECONCAVO VEICULOS LTDA	270,00
08/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 410	275,00
08/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 411	100,00
08/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 412	180,00
09/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 413	1.105,80
09/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 414	42,00
09/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 415	328,00
09/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 416	1.258,00
09/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 417	1.113,50
09/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 418	553,00
09/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 419	966,40
09/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 420	92,00
09/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 421	167,00
09/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 422	500,00
09/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 423	315,80
09/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 424	757,50
09/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 425	865,00
09/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 426	793,00
09/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 427	485,00
09/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 428	216,00
09/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 429	819,50
TRANSPORTE				46.743,10

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
12/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSPORTE	46.743,10
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 140765 THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	14.600,00
13/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 430	206,00
13/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 431	282,00
13/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 432	8.189,00
13/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 433	1.525,00
14/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 434	9.000,00
15/04/2021	3.2.2.04.018	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8305 FORTBRAS AUTOPECAS S.A	1.570,00
15/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 435	1.890,00
16/04/2021	3.2.2.03.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO DAE COMP 03/2021	580,46
19/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 436	2.600,00
19/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 437	3.000,00
19/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 438	1.906,00
19/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 439	519,00
19/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 440	76,00
20/04/2021	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	946,80
20/04/2021	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN 03/2021	6.203,04
20/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 441	6.385,00
21/04/2021	3.2.2.03.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 286135 BRAVO CAM E EMPREENDIMENTOS LTDA	3.976,19
22/04/2021	3.2.2.04.018	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 45171 R R O AUTO PECAS LTDA	380,00
22/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 13788 GRAMOL - GRAFICA E EDITORA MONSENHOR OTAVIANO LTDA	13.153,86
22/04/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 13788 GRAMOL - GRAFICA E EDITORA MONSENHOR OTAVIANO LTDA	13.153,86
23/04/2021	3.2.2.04.018	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 59737 JUBIABA VEICULOS LTDA	853,13
23/04/2021	3.2.2.04.019	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2928 GILCIMAR DOS SANTOS CPF 035.900.636-10	2.700,00
23/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 442	1.709,00
23/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 443	489,00
23/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 444	778,00
23/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 445	875,00
23/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 446	61,80
23/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 447	245,75
23/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 448	985,00
23/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 449	210,00
24/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 450	474,00
24/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 451	500,00
25/04/2021	3.2.2.03.011	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO JCMS COO. 2036 COMP 03/2021	580,46
26/04/2021	3.2.2.04.018	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8430 FORTBRAS AUTOPECAS S.A	520,00
26/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 452	2.905,00
26/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 453	222,50
26/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 454	702,50
26/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 455	570,00
26/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 456	4.535,00
26/04/2021	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 04/2021	4.860,68
30/04/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 457	4.915,10
30/04/2021	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2021	6.304,78
30/04/2021	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRO-LABORE DO MÊS 04/2021	1.400,00
30/04/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	501,43
30/04/2021	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	504,38
30/04/2021	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	484,00
30/04/2021	1.1.3.08.010	2.1.5.01.001	REFERENTE A SALARIO FAMILIA DO MÊS 04/2021	153,81
30/04/2021	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 04/2021	153,81
			TOTAL DO MÊS	179.075,24
01/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 459	4.551,30
01/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 460	4.916,00
01/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 461	5.380,50
03/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 462	1.945,50
03/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 463	3.338,00
03/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 464	2.184,00
03/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 465	810,00
03/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 466	164,50
03/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 467	60,00
03/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 468	1.150,00
03/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 469	248,00
03/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 470	45,00
03/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 471	52,50

TRANSPORTE

21.845,30

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
03/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	TRANSPORTE	21.845,30
03/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 472	290,00
03/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 473	19.406,00
04/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 474	1.322,00
05/05/2021	3.2.2.03.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO HW INFORMATICA COMP 04/2021	420,00
06/05/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 12361 MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	934,41
06/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 475	290,00
07/05/2021	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	504,38
07/05/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	5.957,16
07/05/2021	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 04/2021	3.916,00
07/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 476	17.968,40
07/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 477	173,00
07/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 478	726,50
07/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 479	272,50
07/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 17049 QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	2.125,00
10/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 481	5.390,00
11/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2068 GOLD NATURAL RESIN COMERCIO DE RESINAS S/A	11.400,00
12/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 123822 BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	490,00
12/05/2021	3.2.2.04.018	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 60647 JUBIABA VEICULOS LTDA	1.970,32
12/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 140765 THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	4.866,18
13/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 6449 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS RECORDE LTDA EPP	6.051,50
14/05/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7654 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS TIZIU LTDA	5.274,20
14/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 482	8.605,00
14/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 6449 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS RECORDE LTDA EPP	6.051,50
15/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 483	9.100,00
17/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 484	177,00
17/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 17049 QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	2.125,00
18/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 485	810,00
20/05/2021	3.2.2.03.011	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO IGMS COD 2036 COMP 04/2021	3.259,20
20/05/2021	3.2.2.03.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO COMP 04/2021	1.866,24
20/05/2021	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	831,62
20/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 486	1.187,50
21/05/2021	3.2.2.01.012	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO J.E. R. SOLUCOES ADMINISTRATIVAS	195,00
21/05/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2973 FOGOS SUPER SHOW INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	12.715,40
21/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 487	6.052,20
21/05/2021	2.2.1.03.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 286135 BRAVO CAM E EMPREENDIMENTOS LTDA	3.976,19
22/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1718808 ZENILDA REBOUCAS DE ALMEIDA EIRELI	158,13
22/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1718808 ZENILDA REBOUCAS DE ALMEIDA EIRELI	25,99
22/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 488	760,00
24/05/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 31804 PNEUBOM LTDA	1.800,00
24/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 489	17.000,00
25/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 491	6.275,00
25/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 492	500,00
25/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 493	540,00
26/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 21909 ARTESANATO DE FOGOS NUCLEAR LTDA	457,50
26/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 21950 ARTESANATO DE FOGOS NUCLEAR LTDA	5.130,00
26/05/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 494	300,00
26/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 21909 ARTESANATO DE FOGOS NUCLEAR LTDA	457,50
26/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 21950 ARTESANATO DE FOGOS NUCLEAR LTDA	5.130,00
28/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 124438 BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	420,00
28/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 18078 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS SAO JOAO LTDA EPP	5.130,00
28/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 2859 MIX COMERCIO DE FOGOS EIRELI - EPP	5.146,80
28/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 18078 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS SAO JOAO LTDA EPP	5.130,00
29/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2859 MIX COMERCIO DE FOGOS EIRELI - EPP	5.146,80
31/05/2021	3.2.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLES 05/2021	8.659,16
31/05/2021	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2021	3.255,58
31/05/2021	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRO-LABORE DO MÊS 05/2021	1.400,00
31/05/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2021	256,89
31/05/2021	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2021	260,94
31/05/2021	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2021	484,00
31/05/2021	1.1.3.08.010	2.1.5.01.001	REFERENTE A SALARIO-FAMILIA DO MÊS 05/2021	153,81

TRANSPORTE

242.122,32

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
31/05/2021	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	TRANSPORTE COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 05/2021	242.122,32 153,81
			TOTAL DO MÊS	242.276,13
02/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 495	1.595,00
02/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 496	1.826,50
02/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 497	365,00
02/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 498	506,50
02/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 499	125,00
02/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 500	56,30
02/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 501	370,00
02/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 502	100,00
02/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 503	498,00
02/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 504	199,00
02/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 505	239,00
02/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 506	1.100,00
02/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 507	300,00
02/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 508	60,50
02/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 509	905,00
04/06/2021	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO HW INFORMATICA COMP 05/2021	420,00
05/06/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	3.152,50
05/06/2021	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 05/2021	3.916,00
07/06/2021	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	280,44
07/06/2021	3.2.2.04.018	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 45985 R R O AUTO PECAS LTD A	960,00
07/06/2021	2.1.3.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17266 QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	4.250,00
07/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 510	360,00
07/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 511	156,00
07/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 512	500,00
07/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 513	52,50
07/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 514	293,00
07/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 515	600,00
07/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 516	164,00
07/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 517	320,00
07/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 518	500,00
07/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 519	434,00
07/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 520	835,00
07/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 521	72,40
07/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 522	1.469,00
07/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 523	840,00
08/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 2068 GOLD NATURAL RESIN COMERCIO DE RESINAS S.A	5.700,00
09/06/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9060 HOC COMERCIO DE FOGOS LTDA ME	20.457,08
09/06/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1004 IND E COM DE FOGOS MEGACOLOR LTDA - ME	875,00
09/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 524	4.500,00
09/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 525	1.017,50
10/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 18095 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS SAO JOAO LTDA EPP	4.295,00
10/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 526	4.650,00
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 18095 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS SAO JOAO LTDA EPP	4.295,00
11/06/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7219 OXIDOS DO NORDESTE S A OXINOR	11.165,00
11/06/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3030 FOGOS SUPER SHOW INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	4.538,68
11/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 527	300,00
11/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 528	618,00
11/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 529	980,00
11/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 530	112,00
11/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 531	619,40
11/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 532	563,00
11/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 533	40,00
11/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 534	1.000,00
11/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 535	1.298,00
11/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 536	800,00
11/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 537	1.068,00
11/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 538	1.890,00
11/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 539	1.922,00
11/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 540	2.433,00
11/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 140765 THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	4.866,18
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 541	1.132,00

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	107.935,48
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 542	87,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 543	490,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 544	660,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 545	300,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 546	137,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 547	409,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 548	440,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 549	90,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 550	745,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 551	40,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 552	215,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 553	50,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 554	400,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 555	685,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 556	133,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 557	330,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 558	440,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 559	796,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 560	800,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 561	210,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 562	417,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 563	220,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 564	1.010,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 565	570,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 566	80,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 567	268,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 568	130,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 569	1.820,00
12/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 570	564,00
14/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 571	132,00
14/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 572	618,00
14/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 573	220,00
14/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 575	279,00
14/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 576	104,00
14/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 578	644,00
15/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 579	603,00
15/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 580	56,00
15/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 581	147,00
15/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 582	667,50
15/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 583	270,00
15/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 584	1.936,50
15/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 585	240,00
15/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 586	475,00
15/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 588	289,50
15/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 589	110,00
15/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 590	360,00
15/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 591	316,00
15/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 592	270,00
15/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 593	420,00
15/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 594	640,00
15/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 2068 GOLD NATURAL RESIN COMERCIO DE RESINAS S.A	5.700,00
16/06/2021	3.2.2.03.011	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO ICMS COD-2036 COMP 05/2021	7.798,11
16/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 595	1.400,00
16/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 596	190,00
16/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 597	655,00
16/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 598	350,00
16/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 599	93,00
16/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 600	225,00
16/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 601	582,50
16/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 602	520,00
18/06/2021	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	587,08
18/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 603	1.162,00
18/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 604	2.976,00
18/06/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 605	6.300,00
21/06/2021	2.2.1.03.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 286135 BRAVO CAM E EMPREENDIMENTOS LTDA	3.976,19
25/06/2021	3.2.2.03.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO DAE 2175 COMP 05/2021	6.025,68
25/06/2021	3.2.2.04.018	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 97478 RECONVEL RECONCAVO VEICULOS LTDA	198,00
30/06/2021	3.2.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOUER SIMPLESN 06/2021	5.714,34

TRANSPORTE

166.621,88

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
30/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSPORTE	166.621,88
30/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 142640 THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	7.621,00
30/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 142641 THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	7.621,00
30/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 142642 THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	7.621,00
30/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 142643 THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	7.621,00
30/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 142644 THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	7.621,00
30/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	PAGAMENTO 142640 THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	7.621,00
30/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	PAGAMENTO 142641 THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	7.621,00
30/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	PAGAMENTO 142642 THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	7.621,00
30/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	PAGAMENTO 142643 THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	7.621,00
30/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	PAGAMENTO 142644 THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	7.621,00
30/06/2021	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2021	3.255,58
30/06/2021	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRO-LABORE DO MÊS 06/2021	4.400,00
30/06/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2021	256,89
30/06/2021	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2021	260,44
30/06/2021	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2021	484,00
30/06/2021	2.1.3.08.010	2.1.5.01.001	REFERENTE A SALÁRIO FAMILIA DO MÊS 06/2021	153,81
30/06/2021	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 06/2021	153,81
			TOTAL DO MÊS	251.796,41
01/07/2021	3.2.2.04.006	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO COMP 06/2021	420,00
05/07/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 606	3.352,20
06/07/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	3.152,50
06/07/2021	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 06/2021	3.916,00
07/07/2021	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	260,44
07/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 17266 QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	2.125,00
08/07/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 607	38.770,00
08/07/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 608	10.728,00
10/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 125696 BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	615,00
10/07/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 32222 PNEUBOM LTDA	1.794,00
11/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 140765 THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	4.867,64
12/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17399 QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	4.250,00
15/07/2021	1.1.5.01.001	4.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 12511 MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	392,91
17/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 17266 QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	2.125,00
19/07/2021	3.2.2.03.009	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO COMP 06/2021	4.343,86
19/07/2021	3.2.2.03.009	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO COMP 06/2021	603,32
19/07/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 12537 MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1.587,80
19/07/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 12538 MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	821,94
20/07/2021	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	587,08
20/07/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 610	695,00
20/07/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 611	1.440,00
20/07/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 612	90,00
20/07/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 613	1.533,00
21/07/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7290 OXIDOS DO NORDESTE S A OXINOR	12.288,00
21/07/2021	2.2.1.03.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 286135 BRAVO CAM E EMPREENDIMENTOS LTDA	3.976,19
22/07/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 614	4.539,00
23/07/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3057 FOGOS SUPER SHOW INDUSTRIA E COMERCIO ETRELI	5.116,00
23/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17457 QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	4.250,00
23/07/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 615	450,00
23/07/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 616	1.350,00
23/07/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 617	270,00
23/07/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 618	800,00
23/07/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 619	2.800,00
28/07/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9164 HOC COMERCIO DE FOGOS LTDA ME	4.328,40
28/07/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 6771 TRANSPORTADORA E COMERCIO DE FOGOS TRIANGULO LTDA EPP	2.850,00
29/07/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3086 MAGNO ITAMAR OLIVEIRA CPF83785639600 ME	1.800,00
30/07/2021	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2021	3.255,58
30/07/2021	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRO-LABORE DO MÊS 07/2021	4.400,00
30/07/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2021	256,89
30/07/2021	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2021	260,44
30/07/2021	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2021	484,00

TRANSPORTE

138.940,19

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
30/07/2021	1.1.3.08.010	2.1.5.01.001	TRANSPORTE REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 07/2021	138.940,19
30/07/2021	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 07/2021	153,81
31/07/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	3.152,50
31/07/2021	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 07/2021	3.916,00
31/07/2021	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 07/2021	5.005,95
TOTAL DO MÊS				151.322,26
02/08/2021	1.1.1.01.001	1.3.2.04.001	VENDA DE VEÍCULO TOYOTA HILUX SWB 44 ANO 2018 MOD 2019 PLACA MS2320 A CACILENE DA PAIXÃO DE OLIVEIRA CPE 011.108.005-33	260.000,00
02/08/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 12605 MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	734,47
02/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 620	408,00
03/08/2021	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO HW INFORMATICA COMP 07/2021	420,00
03/08/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 12605 MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	2.180,53
03/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 621	10.900,00
04/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 622	2.837,00
04/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 623	6.000,00
05/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 624	600,00
06/08/2021	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	260,44
06/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 18372 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS SAO JOAO LTDA EPP	1.621,00
06/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17511 QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	4.250,00
06/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 18372 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS SAO JOAO LTDA EPP	1.621,00
11/08/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7731 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS TIZIU LTDA	2.860,20
11/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 625	760,00
11/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 626	900,00
11/08/2021	1.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 17399 QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	2.125,00
12/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 6578 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS RECORDE LTDA EPP	442,13
12/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 6578 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS RECORDE LTDA EPP	442,13
16/08/2021	3.2.2.03.011	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO ICMS COD 2036 COMP07/2021	281,89
16/08/2021	3.2.2.03.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO DAF 07/2021	2.029,59
16/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 627	210,00
16/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 628	820,00
16/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 629	1.146,00
16/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 630	3.881,00
16/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 631	3.950,00
16/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 632	425,00
16/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 633	814,00
17/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 634	1.140,00
17/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 635	340,00
17/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 636	1.995,00
17/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 637	1.055,00
17/08/2021	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	587,08
17/08/2021	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN 07/2021	5.005,95
20/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 2545 GOLD NATURAL RESIN COMERCIO DE RESINAS S.A	12.300,00
21/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 17399 QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	2.125,00
21/08/2021	2.1.3.03.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 286135 BRAVO CAM E EMPREENDIMENTOS LTDA	3.976,19
22/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 17457 QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	2.125,00
23/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2550 GOLD NATURAL RESIN COMERCIO DE RESINAS S.A	12.300,00
23/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 638	7.230,00
23/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 639	360,00
23/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 640	720,00
23/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 641	710,00
23/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 642	2.285,00
23/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 643	1.100,00
23/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 644	624,00
23/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 645	1.020,00
23/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 646	110,00
23/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 647	1.320,00
23/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 648	2.725,00
23/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 649	870,00
23/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 2550 GOLD NATURAL RESIN COMERCIO DE RESINAS S.A	12.300,00
24/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2545 GOLD NATURAL RESIN COMERCIO DE RESINAS S.A	12.300,00
25/08/2021	3.2.2.04.018	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 98371 RECONVEL RECONCAVO VEICULOS LTDA	278,00
26/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17594 QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	8.390,00

TRANSPORTE

408.010,60

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	408.010,60
26/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 17594 QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	8.390,00
30/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 650	100,00
30/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 651	94,00
30/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 652	926,50
30/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 653	400,00
30/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 654	1.640,00
30/08/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 655	2.770,00
31/08/2021	3.2.2.01.002	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO HW INFORMATICA COMP 08/2021	420,00
31/08/2021	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 08/2021	5.064,19
31/08/2021	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2021	3.763,77
31/08/2021	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2021	4.400,00
31/08/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	294,99
31/08/2021	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	301,08
31/08/2021	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	1404,00
31/08/2021	1.1.3.08.010	2.1.5.01.001	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 08/2021	153,81
31/08/2021	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 08/2021	153,81
			TOTAL DO MÊS	437.566,75
01/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 17457 QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	2.125,00
05/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 17511 QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	2.125,00
06/09/2021	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	301,08
06/09/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	3.622,59
06/09/2021	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 08/2021	3.916,00
09/09/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 656	5.680,00
10/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 18507 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS SAO JOAO LTDA EPP	5.370,00
10/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 18511 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS SAO JOAO LTDA EPP	5.370,00
10/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 18507 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS SAO JOAO LTDA EPP	5.370,00
15/09/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 657	700,00
15/09/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 658	600,00
15/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 17511 QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	2.125,00
16/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 14089 GRAMOL - GRAFICA E EDITORA MONSENHOR OTAVIANO LTDA	17.400,00
16/09/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1059 IND E COM DE FOGOS MEGACOLOR LTDA - ME	2.900,00
17/09/2021	3.2.2.03.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO 08/2021	714,67
17/09/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 659	250,00
17/09/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 660	940,00
17/09/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 661	4.230,00
18/09/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 662	900,00
20/09/2021	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN 04/2021	4.860,88
20/09/2021	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	625,18
20/09/2021		1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN 08/2021	5.065,88
20/09/2021	2.1.4.01.015		PAGAMENTO	5.064,19
20/09/2021	3.2.2.05.005		PAGAMENTO DAS 08/2021	11,69
20/09/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 663	770,00
20/09/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 664	2.620,00
20/09/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 665	120,00
20/09/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 666	2.200,00
20/09/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 667	900,00
20/09/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 668	215,00
20/09/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 669	5.269,00
20/09/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 671	1.000,00
20/09/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 672	530,00
20/09/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 673	50,00
20/09/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 676	2.780,00
21/09/2021	2.2.1.03.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 286135 BRAVO CAM E EMPREENDIMENTOS LTDA	3.976,19
23/09/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 675	2.090,00
24/09/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 677	8.000,00
24/09/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 678	3.000,00
27/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 145285 THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	22.863,00
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 145285 THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	22.863,00
28/09/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 679	5.300,00
28/09/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 680	500,00
29/09/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 674	2.280,00
30/09/2021	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 09/2021	3.793,88
30/09/2021	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2021	6.304,78
30/09/2021	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2021	4.400,00
30/09/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2021	501,43
			TRANSPORTE	178.563,24

Empresa: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
C.N.P.J.: 07.855.688/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0013
Número livro: 0012

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	135.061,03
30/10/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	289,34
30/10/2021	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	284,72
30/10/2021	3.2.2.01.005	2.1.5.01.001	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2021	3.559,12
30/10/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS 10/2021	3.269,78
31/10/2021	2.1.5.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 10/2021	5.429,07
			TOTAL DO MÊS	147.893,06
03/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1718 IND E COM DE FOGOS TORNADO LTDA - ME	9.900,00
03/11/2021	2.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3822 TRIADE PIROTECNIA LTDA EPP	7.881,20
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 3822 TRIADE PIROTECNIA LTDA EPP	7.881,20
04/11/2021	1.1.5.01.001	1.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9333 HOC COMERCIO DE FOGOS LTDA ME	32.312,40
04/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1225 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS GATO LTDA	2.334,00
04/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 1718 IND E COM DE FOGOS TORNADO LTDA - ME	9.900,00
05/11/2021	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	575,54
05/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 718	11.000,00
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 7034 GUEBOR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	836,00
06/11/2021	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 10/2021	3.916,00
06/11/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	3.497,08
09/11/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 13187 MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	754,69
09/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 719	485,00
11/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 720	4.200,00
16/11/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 13237 MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	309,91
16/11/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 13240 MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	45,00
16/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 723	12.697,75
17/11/2021	3.2.2.03.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO DAE 2175	874,63
17/11/2021	3.2.2.03.011	1.1.1.01.001	PAGTO CFE RECIBO ICMS COD 2036 COMP 10/2021	121,48
17/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 724	600,00
17/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 725	670,00
19/11/2021	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	911,70
19/11/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3243 FOGOS SUPER SHOW INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	38.660,30
19/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 726	780,00
20/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 17828 QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	4.250,00
21/11/2021	2.2.1.03.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 286135 BRAVO CAM E EMPREENDIMENTOS LTDA	3.976,19
22/11/2021	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN 05/2021	8.659,16
22/11/2021	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN 10/2021	5.429,07
22/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 727	3.106,25
22/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 728	2.484,00
22/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 729	300,00
22/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 730	840,00
22/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 731	500,00
22/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 732	800,00
22/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 733	74,50
22/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 734	420,00
22/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 735	282,00
22/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 736	100,00
22/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 737	7.515,00
24/11/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9386 HOC COMERCIO DE FOGOS LTDA ME	84.946,28
24/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1203 IND E COM DE FOGOS MEGACOLOR LTDA - ME	1.750,00
24/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 738	5.105,00
24/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 741	920,00
24/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 742	2.154,00
24/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 743	1.404,00
24/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 744	990,00
26/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 6741 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS RECORDE LTDA EPP	14.748,50
26/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 745	17.000,00
26/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 746	1.050,00
26/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 6741 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS RECORDE LTDA EPP	14.748,50
30/11/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	3.249,50
30/11/2021	2.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 11/2021	6.446,64
30/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 11417 FOGOS LIDER LTDA	9.485,60
30/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 747	115,00
30/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 748	3.400,00

TRANSPORTE

355.503,07

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	355.503,07
30/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 749	500,00
30/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 750	1.000,00
30/11/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 751	2.565,00
30/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 17828 QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	4.250,00
30/11/2021	2.1.5.02.002	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	259,95
30/11/2021	1.1.3.06.002	1.1.1.01.001	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2021	3.249,50
30/11/2021	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2021	5.755,07
30/11/2021	2.1.5.01.001	3.2.2.01.001	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2021	20,00
30/11/2021	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRO-LABORE DO MÊS 11/2021	4.400,00
30/11/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	450,60
30/11/2021	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	450,81
30/11/2021	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	484,00
30/11/2021	2.1.5.08.010	2.1.5.01.001	REFERENTE A SALÁRIO FAMILIA DO MÊS 11/2021	205,08
30/11/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	241,10
30/11/2021	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	218,53
30/11/2021	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2021	36,02
30/11/2021	3.2.2.01.005	2.1.5.01.001	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 11/2021	2.731,70
30/11/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS 11/2021	2.454,58
			TOTAL DO MÊS	384.783,01
01/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 753	660,00
01/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 754	100,00
01/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 755	510,00
01/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 756	390,00
01/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 757	482,00
01/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 758	200,00
01/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 761	200,00
01/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 759	13.355,00
01/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 760	220,00
02/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 763	140,00
02/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 764	220,00
06/12/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	5.489,55
06/12/2021	2.1.5.01.002	4.1.1.01.001	PAGAMENTO 11/2021	3.916,00
06/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 766	2.565,00
06/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 767	3.942,50
06/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 768	3.895,00
06/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 769	5.944,00
06/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 770	580,00
06/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 771	130,00
06/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 772	250,00
06/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 773	2.100,00
06/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 774	240,00
06/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 775	300,00
06/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 776	275,00
06/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 777	105,00
06/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 778	150,00
06/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 779	36,00
06/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 780	420,00
06/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 781	200,00
06/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 782	200,00
06/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 783	535,00
07/12/2021	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	937,25
07/12/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9417 HOC COMERCIO DE FOGOS LTDA ME	28.416,00
07/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 11392 FOGOS PIROMAX LTDA	6.656,90
07/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 784	6.175,00
07/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 785	5.100,00
08/12/2021	3.2.2.04.018	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 99915 RECONVEL RECONCAVO VEICULOS LTDA	624,10
08/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3070 GILCIMAR DOS SANTOS CPF 035.900.636-18	6.488,00
09/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 787	13.300,00
09/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 788	400,00
09/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 789	480,00
09/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 786	480,00
10/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 790	270,00
13/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 130445 BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	60,00
13/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 130436 BRAVO CAM E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.324,00
13/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 130436 BRAVO CAM E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.324,00

TRANSPORTE

114.685,30

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	114.685,30
13/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 791	1.800,00
13/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 792	17.000,00
14/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 793	7.605,00
15/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 794	15.000,00
16/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 19046 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS SAO JOAO LTDA EPP	1.818,00
16/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 795	2.218,00
16/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 796	158,50
16/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 797	439,00
16/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 798	200,00
16/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 799	40,00
16/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 800	220,00
17/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 801	5.000,00
17/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 802	240,00
17/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 803	350,00
17/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 804	350,00
17/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 805	220,00
20/12/2021	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	534,98
20/12/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	2.952,86
20/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 806	320,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 807	3.600,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 808	510,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 809	750,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 810	260,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 811	90,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 812	530,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 813	120,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 814	1.000,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 815	500,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 816	490,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 817	33,50
20/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 818	500,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 819	640,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 820	290,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 821	1.150,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 822	250,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 823	120,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 824	530,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 825	290,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 826	100,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 827	370,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 828	2.900,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 829	500,00
20/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 830	16.900,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 831	500,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 832	330,00
20/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 833	17.000,00
20/12/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	534,98
20/12/2021	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	279,02
20/12/2021	3.2.2.01.004	2.1.5.01.001	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021	6.737,34
20/12/2021	2.1.5.01.001	1.1.3.05.002	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	3.249,50
21/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 834	2.890,00
21/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 835	200,00
21/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 841	17.100,00
21/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 842	1.050,00
21/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 843	1.500,00
21/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 844	4.400,00
21/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 845	6.650,00
21/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 846	650,00
21/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 847	1.110,00
21/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 848	710,00
21/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 849	840,00
21/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 850	120,00
21/12/2021	2.2.1.03.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 286135 BRAVO CAM E EMPREENDIMENTOS LTDA	2.376,17
22/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 851	2.500,00
22/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 852	2.515,00
23/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 853	1.350,00
23/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 854	16.900,00

TRANSPORTE

294.429,15

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
24/12/2021	3.2.2.04.019	1.1.1.01.001	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2051 BAVIERA VEICULOS LTDA - SAJ	294.429,15 50,00
24/12/2021	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 13591 MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1.896,02
24/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 16858 SUPER FOGOS LTDA	6.754,50
24/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 855	17.000,00
27/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7588 OXIDOS DO NORDESTE S A OXINOR	14.574,00
27/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 858	450,00
27/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 859	6.000,00
27/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 856	12.050,00
28/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 860	6.000,00
28/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 862	15.000,00
28/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 863	24.000,00
29/12/2021	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO HW INFORMATICA COMP 12/2021	420,00
29/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 864	17.110,00
29/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 865	29.390,00
29/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 866	5.200,00
29/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 867	3.000,00
30/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 868	16.970,00
30/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 869	2.232,00
30/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 870	4.800,00
30/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 871	12.200,00
30/12/2021	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 872	6.837,00
30/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	98,77
31/12/2021	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 12/2021	32.977,08
31/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 873	17.000,00
31/12/2021	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2021	9.107,11
31/12/2021	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRO-LABORE DO MÊS 12/2021	4.400,00
31/12/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	720,88
31/12/2021	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	PGETS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	720,57
31/12/2021	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	484,00
31/12/2021	1.1.5.08.010	2.1.5.01.001	REFERENTE A SALARIO-FAMILIA DO MÊS 12/2021	1.256,35
31/12/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	15,68
31/12/2021	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	PGETS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	14,16
31/12/2021	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	JRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2021	2,57
31/12/2021	3.2.2.01.005	2.1.5.01.001	REFERENTE A FERIAS DO MÊS 12/2021	176,97
31/12/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2021	158,72
31/12/2021	2.1.5.02.001	1.1.5.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2021	1.256,35
31/12/2021	5.1.3.01.001	1.1.5.01.001	VALOR TRANSFERIDO P/ CONTA CUSTO	641.324,15
31/12/2021	2.4.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AO SOCIO JORGE SAMPAIO LOPES CPF: 541.227.405-68	48.000,00
31/12/2021	2.4.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AO SOCIO VAGNER NOGUEIRA LOPES CPF: 531.134.705-87	48.000,00
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.01.001	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	63.639,95
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.01.002	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	52.800,00
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.01.004	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	6.737,34
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.01.005	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	11.060,83
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.01.007	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	16.230,73
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.04.008	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	4.200,00
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.05.005	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	1,69
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.05.008	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	718,37
31/12/2021	5.1.1.01.003	5.1.4.01.001	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	1.098.229,35
31/12/2021	5.1.4.01.001	5.1.3.01.001	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	641.324,15
31/12/2021	5.1.4.01.001	4.1.2.03.008	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	84.824,10
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.04.018	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	7.623,55
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.04.019	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	2.750,00
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.03.008	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	35.383,99
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.01.017	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	195,00
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.04.026	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	175,41
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.03.011	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	4.567,70
31/12/2021	5.1.4.01.001	2.4.3.01.001	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	175.996,54
			TOTAL DO MÊS	3.496.542,73

JORGE SAMPAIO LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 541.227.405-68

WILLIAN BORGES GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. 022096
CPF: 627.954.225-49

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.042.455,39D
ATIVO CIRCULANTE	1.088.046,79D
DISPONIVEL	233.254,54D
Caixa	233.254,54D
CLIENTES	282.230,00D
DUPLICATAS A RECEBER	282.230,00D
OUTROS CREDITOS	358,89D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	358,89D
ESTOQUE	572.203,36D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	572.203,36D
ATIVO PERMANENTE	954.408,60D
IMOBILIZADO	954.408,60D
VEICULOS	954.408,60D
PASSIVO	2.042.455,39C
PASSIVO CIRCULANTE	135.983,12C
FORNECEDORES	72.925,94C
FORNECEDORES	72.925,94C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	45.545,92C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	45.545,92C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	17.511,26C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	14.237,20C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	3.274,06C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.904,17C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.904,17C
FINANCIAMENTOS	4.904,17C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.881.568,10C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
RESERVAS	120.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL	120.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.681.568,10C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.681.568,10C

JORGE SAMPAIO LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 541.227.405-68

WILLIAM BORGES GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. 022096
CPF: 627.954.225-49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	1.098.229,35	1.098.229,35
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(84.824,10)	(84.824,10)
RECEITA LÍQUIDA		1.013.405,25
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(641.324,15)	(641.324,15)
LUCRO BRUTO		372.081,10
DESPESAS OPERACIONAIS		(196.084,56)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(63.638,95)	
PRO-LABORE	(52.800,00)	
13º SALÁRIO	(6.737,34)	
FÉRIAS	(11.060,83)	
FGTS	(6.230,73)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(195,00)	
ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(35.383,99)	
DOIS ADIC. FUNDO POBREZA	(4.567,70)	
CONTABILIDADE	(4.200,00)	
DESPESAS C/ VEÍCULOS	(7.623,55)	
OUTRAS DESPESAS	(2.750,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(175,41)	
JUROS DE MORA	(1,69)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(718,37)	
RESULTADO OPERACIONAL		175.996,54
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		175.996,54
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		175.996,54

JORGE SAMPAIO LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 541.227.405-68

WILLIAM BORGES GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. 022096
CPF: 627.954.225-49

Empresa: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
Inscrição: 07.855.688/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0019
Número livro: 0012

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.088.046,79 + 0,00	7,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	135.983,12 + 4.904,17	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.088.046,79	8,00
	Passivo Circulante	135.983,12	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.088.046,79 - 572.203,36	3,79
	Passivo Circulante	135.983,12	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.042.455,39	14,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	135.983,12 + 4.904,17	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	135.983,12 + 4.904,17	0,07
	Ativo	2.042.455,39	

JORGE SAMPAIO LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 541.227.405-68

WILLIAN BORGES GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. 022096
CPF: 627.954.225-49



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54122740568-JORGE SAMPAIO LOPES|62795422549-WILLIAN BORGES GOMES

000211

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	1.915.215,270	1.215.252,03	2.088.011,91	2.042.455,390
2	ATIVO CIRCULANTE	609.808,670	1.215.252,03	1.737.011,91	1.088.046,780
3	DISPONIVEL	157.052,810	1.166.999,35	1.090.797,62	233.254,540
4	CADIA	157.052,810	1.166.999,35	1.090.797,62	233.254,540
5	CADIA GERAL	157.052,810	1.166.999,35	1.090.797,62	233.254,540
12	CLIENTES	0,00	282.230,00	0,00	282.230,000
13	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	282.230,00	0,00	282.230,000
14	CLIENTE DIVERSO	0,00	282.230,00	0,00	282.230,000
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	5.249,03	4.890,14	358,890
24	ADIANTEAMENTO A EMPREGADOS	0,00	3.249,50	3.249,50	0,00
26	ADIANTEAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	3.249,50	3.249,50	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	1.999,53	1.640,64	358,890
38	INSS A COMPENSAR	0,00	1.999,53	1.640,64	358,890
53	ESTOQUE	452.753,860	760.773,65	641.324,15	572.203,360
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	452.753,860	760.773,65	641.324,15	572.203,360
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	452.753,860	760.773,65	641.324,15	572.203,360
67	ATIVO PERMANENTE	1.305.408,600	0,00	351.000,00	954.408,600
111	IMOBILIZADO	1.305.408,600	0,00	351.000,00	954.408,600
120	VEICULOS	1.305.408,600	0,00	351.000,00	954.408,600
121	VEICULOS	1.305.408,600	0,00	351.000,00	954.408,600
149	PASSIVO	1.915.215,370	733.457,14	860.697,26	2.042.455,390
150	PASSIVO CIRCULANTE	1.04.815,210	579.019,18	610.187,09	135.983,120
381	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.425,870	0,00	8.425,87	0,00
151	EMPRÉSTIMOS	8.425,870	0,00	8.425,87	0,00
	BANCO VOLKSWAGEN SA	8.425,870	0,00	8.425,87	0,00
164	FORNECEDORES	95.438,420	384.501,67	361.989,39	72.925,940
165	FORNECEDORES	95.438,420	384.501,67	361.989,39	72.925,940
1034	ARTESANATO DE FOGOS NUCLEAR LTDA	0,00	17.637,30	17.637,30	0,00
820	BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	4.278,220	1.788,43	5.555,00	8.054,790
821	FAOCHINI S/A	0,00	0,00	0,00	0,00
1074	FOGOS LIDER LTDA	0,00	0,00	9.485,60	9.485,600
603	FOGOS PIROMAX LTDA	1.652,000	1.652,00	6.656,90	6.656,900
919	FOGOS SUPER SHOW INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	18.465,740	18.465,74	0,00	0,00
650	GILCINAR DOS SANTOS CPF 035.900.636-10	0,00	0,00	6.488,00	6.488,000
918	GOLD NATURAL RESIN COMERCIO DE RESINAS S.A	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
651	GRANDE GRAFICA E EDITORA MONSENHOR OTAVIANO LTDA	0,00	30.553,86	30.553,86	0,00
908	GUEROR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	836,00	836,00	0,00
834	IND E COM DE FOGOS MEGAEOLDR LTDA - ME	0,00	0,00	1.750,00	1.750,000
862	IND E COM DE FOGOS TORNADO LTDA - ME	0,00	9.980,00	9.980,00	0,00
1073	INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS GATO LTDA	0,00	0,00	2.334,00	2.334,000
846	INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS RECORDE LTDA EPP	0,00	21.242,13	21.242,13	0,00
647	INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS SAO JOAO LTDA EPP	0,00	21.382,00	28.562,00	7.180,000
958	JACQUE VEICULOS LTDA	1.378,000	1.378,00	0,00	0,00
878	JULIANA VEICULOS LTDA	0,00	0,00	853,13	853,130
759	MAGNO ITANAR OLIVEIRA CPF03785639600 ME	13.700,000	13.700,00	0,00	0,00
938	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME	550,000	550,00	0,00	0,00
860	NTX COMERCIO DE FOGOS EIRELI - EPP	0,00	7.255,76	7.255,76	0,00
052	PIRELLI PIRELLI IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI ME	0,00	21.521,87	21.521,87	0,00
720	OXIDOS DO NORDESTE S A QOMOR	10.663,000	10.663,00	14.574,00	14.574,000
985	PNEUFLEX E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	1.230,000	1.230,00	0,00	0,00
850	QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	0,00	42.390,00	42.390,00	0,00
966	RECOMVEL RECOMCAVO VEICULOS LTDA	130,000	130,00	0,00	0,00
	REFORM E DIST DE PNEUS RODA VIVA LIMITADA	290,000	290,00	0,00	0,00
9	SAINT EMILION - PA (CONCESSIONARIA)	16.400,400	16.051,69	0,00	348,710
817	SUPER FOGOS LTDA	17.736,500	17.736,50	14.760,50	14.760,500
946	THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	75.568,00	75.568,00	0,00
1072	TRANSPORTADORA E COMERCIO DE FOGOS TRIANGULO LTDA EPP	375,000	375,00	0,00	0,00
1010	TRIUNFO PIROTECNIA LTDA EPP	0,00	7.881,20	7.881,20	0,00
	ZENILDA REBOUCAS DE ALMEIDA EIRELI	246,170	0,00	184,14	430,310
189	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	7.967,050	51.216,54	88.795,41	45.545,920
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.967,050	51.216,54	88.795,41	45.545,920
178	IPRE A RECOLHER	34,540	0,00	73,49	108,030
479	SIMPLES A RECOLHER	7.632,670	51.216,54	88.721,93	45.138,060
491	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	299,840	0,00	0,00	299,840
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	9.835,610	143.306,77	150.976,42	17.511,260
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.649,320	127.114,07	132.704,95	14.137,200
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.592,400	74.511,87	79.904,95	6.985,480
188	PRO-LABORE A PAGAR	7.055,920	52.604,20	52.000,00	7.251,720
190	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.187,290	16.184,70	18.271,47	3.274,860
191	INSS A RECOLHER	280,910	10.452,61	12.040,74	1.888,040
192	FGTS A RECOLHER	906,380	5.731,09	6.230,73	1.406,020
217	PASSIVO NAO CIRCULANTE	51.018,430	46.114,26	0,00	4.904,170
218	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	51.018,430	46.114,26	0,00	4.904,170
221	FINANCIAMENTOS	51.018,430	46.114,26	0,00	4.904,170
829	SERGIO CORRETOIRA DE VEICULOS LTDA	4.904,170	0,00	0,00	4.904,170
229	BRAVO CAMINHÕES E EMP LTDA	46.114,260	46.114,26	0,00	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.759.381,630	108.323,70	250.510,17	1.901.568,100
243	CAPITAL SOCIAL	100.000,000	0,00	0,00	100.000,000
244	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,000	0,00	0,00	100.000,000
245	CAPITAL SOCIAL	100.000,000	0,00	0,00	100.000,000
246	RESERVAS	120.000,000	0,00	0,00	120.000,000
249	RESERVAS DE CAPITAL	120.000,000	0,00	0,00	120.000,000

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
250	ADUANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.539.381,63C	108.323,70	250.510,17	1.681.568,10C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.539.381,63C	108.323,70	250.510,17	1.681.568,10C
266	LUCROS ACUMULADOS	1.578.548,22C	108.323,70	250.510,17	1.870.734,69C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	139.166,59D	0,00	0,00	139.166,59D
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	196.104,56	196.104,56	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	196.104,56	196.104,56	0,00
320	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	196.104,56	196.104,56	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	140.883,85	140.883,85	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	63.699,95	63.699,95	0,00
332	PRO-LABORE	0,00	52.800,00	52.800,00	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	6.737,34	6.737,34	0,00
335	FÉRIAS	0,00	11.060,83	11.060,83	0,00
337	FGTS	0,00	6.230,73	6.230,73	0,00
641	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	195,00	195,00	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	39.951,69	39.951,69	0,00
640	ANTECIPAÇÃO PARCIAL	0,00	35.383,99	35.383,99	0,00
642	ICMS ADIC FUND. POBREZA	0,00	4.567,70	4.567,70	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	14.748,96	14.748,96	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
349	DESPESAS C/ VEÍCULOS	0,00	7.623,55	7.623,55	0,00
353	OUTRAS DESPESAS	0,00	2.750,00	2.750,00	0,00
709	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	175,41	175,41	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	720,06	720,06	0,00
372	JUROS DE MORA	0,00	1,69	1,69	0,00
373	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	718,37	718,37	0,00
401	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	1.183.053,45	1.183.053,45	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.183.053,45	1.183.053,45	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.098.229,35	1.098.229,35	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	1.098.229,35	1.098.229,35	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	1.098.229,35	1.098.229,35	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	84.824,10	84.824,10	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	84.824,10	84.824,10	0,00
480	(-) SIMPLES	0,00	84.824,10	84.824,10	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	1.739.553,50	1.739.553,50	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.739.553,50	1.739.553,50	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	641.324,15	641.324,15	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	641.324,15	641.324,15	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	641.324,15	641.324,15	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.098.229,35	1.098.229,35	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.098.229,35	1.098.229,35	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.098.229,35	1.098.229,35	0,00

JORGE SAMPAIO LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 541.227.405-68

WILLIAN BORGES GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. 022096
CPF: 627.954.225-49



022

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** nesta Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2022/00005560
Nome: WILLIAN BORGES GOMES CPF: 627.954.225-49
CRC/UF n.º BA-022096/D Categoria: CONTADOR
Validade: 01.08.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIÁRIO
Nº 012 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF 627.954.225-49 Controle : 2326.3582.4209.4837



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



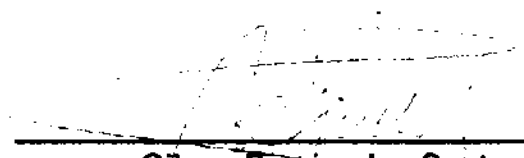
MUNIZ FERREIRA

110

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS, para todos fins que a Comercial de Fogos JVL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.855.688/0001-30, com sede à Rua Marconílio dos Reis, s/n – CENTRO, cep. 44.530-000, Sapeaçu – BA, realizou serviços de "Shows Pirotécnicos" (Fornecimento de Artefatos Pirotécnicos, instalação e execução da queima) no Município de Muniz Ferreira - BA, durante diversas Festividades ocorridas no período compreendido entre janeiro de 2021 e dezembro de 2021, realizando suas atividades com qualidade e eficiência, não havendo nada que desabone a conduta da referida Empresa.

Muniz Ferreira – BA, 24 de Janeiro de 2022



Gileno Pereira dos Santos
Prefeito Municipal.

REGISTRO CIVIL FUNÇÕES NOTARIAIS DE MUNIZ FERREIRA
Rua Felicidade, 100 - Centro - Muniz Ferreira - BA
Tel: (75) 36834-8804 - cartorio@munizferreira.ba.gov.br

FIRMA (SEMELHANÇA)
Firma digitalizada e autenticada em 24/01/2022
GILENO PEREIRA DOS SANTOS
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Muniz Ferreira - BA, 24 de Janeiro de 2022.

CNPJ: 13.796.461/0001-64 - Praça 30 de Julho, nº 168, Centro
Muniz Ferreira - BA - CEP: 44.575-000

BRUNO SANTANA DE SANTANA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Ticket: 2080

Bruno Santana
Escrivente Autorizado



Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.



Com testemunho da veracidade: Luana Cardoso Pereira
Santos, Substituta Da Tabelião. A etiqueta só tem
validade acompanhada do QR Code - SAPEAÇU -
BA, 22/01/2022. Valor do Ato: R\$ 5,00 Emol: R\$ 2,90
Tela: R\$ 3,10
1157 AB06684-7
SELO AUTENTICAÇÃO
www.ba.jus.br/autenticada

CNPJ: 13.796.461/0001-64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro
Muniz Ferreira - BA -
CEP: 44.575-000

147

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO AQUISIÇÃO



140218



ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
16º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 2921/2022

Atendendo ao quanto solicitado através de requerimento protocolado sob o nº 16GBM-14066/2021 em 18 de Novembro de 2021, atestamos que o estabelecimento abaixo qualificado está em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 12.929/2013, Decreto nº 16.302/2015, Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

NOME FANTASIA: COMERCIAL DE FOGOS JVL

CNPJ: 07.855.688/0001-30

LOGRADOURO: RUA MARCIONÍLIO REIS

Nº: S/N BAIRRO: CENTRO CEP: 44530-000

COMPLEMENTO: RUA

MUNICÍPIO: SAPEACU

ÁREA CONSTRUÍDA: 126,83 m² RISCO: Alto ALTURA: Térrea

OCUPAÇÃO: L - Explosivo

DIVISÃO: L-1 - Comércio

OBSERVAÇÃO: null

Válido até 25 / 05 / 2023

Santo Antonio De Jesus, 26 de maio de 2022

Vistoriador: Cb BM VALMIR SILVA DOS SANTOS

Auxiliar de Vistoria: Sd BM RACINE CURVELO GONDIM

Vistado por: ST BM LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS

Homologado por: Cap BM CARLA MORAIS DA SILVA

Código de Autenticidade: BD33F9A8-C801-48F2-979C-93E5300C1CF1

147

Comercial de Fogos JVL Ltda

CNPJ: 07.855.688/0001-30- Insc.: 68.374.187-ME

TEL: 75-3627-2743

Sapeaçu-Bahia

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA CNPJ Nº 07.855.688/0001-30. Sediada Rua Marcionilo dos Reis s/n Centro, Sapeaçu -BA neste ato representado pelo diretor/sócio, VAGNER NOGUEIRA LOPES, RG 0497096749, CPF 531.134.705-87 declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

SAPEAÇU BA

22 DE AGOSTO DE 2022

07.855.688/0001-30
Comercial de Fogos JVL Ltda
Rua Marcionilo dos Reis s/n
Centro - CEP: 44.530-000
Sapeaçu - BA

147

Comercial de Fogos JVL LTDA
CNPJ: 07.855.688/0001-30/ IE: 68.374.187-ME
Vagner Nogueira Lopes
CPF: 531134705-87
RG: 04970967-49

Comercial de Fogos JVL Ltda

CNPJ: 07.855.688/0001-30- Insc.: 68.374.187-ME

TEL: 75-3627-2743

Sapeaçu-Bahia

14/20

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO NÃO SERVIDOR PÚBLICO

A COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA CNPJ Nº 07.855.688/0001-30. Sediada Rua Marcionillo dos Reis s/n Centro, Sapeaçu -BA neste ato representado pelo diretor/sócio, VAGNER NOGUEIRA LOPES, RG 0497096749, CPF 531.134.705-87), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

SAPEAÇU BA

22 DE AGOSTO DE 2022

07.855.688/0001-30

Comercial de Fogos JVL Ltda

Rua Marcionillo dos Reis s/n

Centro - CEP: 44.530-000

Sapeaçu - BA



Comercial de Fogos JVL LTDA

CNPJ: 07.855.688/0001-30/ IE: 68.374.187-ME

Vagner Nogueira Lopes

CPF: 531134705-87

RG: 04970967-49

147

Comercial de Fogos JVL Ltda

CNPJ: 07.855.688/0001-30- Insc.: 68.374.187-ME

TEL: 75-3627-2743

Sapeaçu-Bahia

2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

A COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA CNPJ Nº 07.855.688/0001-30. Sediada Rua Marcionilo dos Reis s/n Centro, Sapeaçu -BA neste ato representado pelo diretor/sócio, VAGNER NOGUEIRA LOPES, RG 0497096749, CPF 531.134.705-87 declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

SAPEAÇU BA

22 DE AGOSTO DE 2022

07.855.688/0001-30
Comercial de Fogos JVL Ltda
Rua Marcionilo dos Reis s/n
Centro - CEP: 44.530-000
Sapeaçu - BA

147

Comercial de Fogos JVL LTDA
CNPJ: 07.855.688/0001-30/ IE: 68.374.187-ME
Vagner Nogueira Lopes
CPF: 531134705-87
RG: 04970967-49

147

Comercial de Fogos JVL Ltda

CNPJ: 07.855.688/0001-30- Insc.: 68.374.187-ME

TEL: 75-3627-2743

Sapeaçu-Bahia

031/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA CNPJ Nº 07.855.688/0001-30. Sediada Rua Marcionilo dos Reis s/n Centro, Sapeaçu -BA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório pregão presencial 031/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SAPEAÇU BA

22 DE AGOSTO DE 2022

07.855.688/0001-30

Comercial de Fogos JVL Ltda

Rua Marcionilo dos Reis s/n

Centro - CEP: 44.530-000

Sapeaçu - BA



Comercial de Fogos JVL LTDA

CNPJ: 07.855.688/0001-30/ IE: 68.374.187-ME

Vagner Nogueira Lopes

CPF: 531134705-87

RG: 04970967-49

147

Comercial de Fogos JVL Ltda

CNPJ: 07.855.688/0001-30- Insc.: 68.374.187-ME

TEL: 75-3627-2743

Sapeaçu-Bahia

031/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA CNPJ Nº 07.855.688/0001-30. Sediada Rua Marcionílio dos Reis s/n Centro, Sapeaçu -BA neste ato representado pelo diretor/sócio, VAGNER NOGUEIRA LOPES, RG 0497096749, CPF 531.134.705-87 declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

SAPEAÇU BA

22 DE AGOSTO DE 2022

07.855.688/0001-30

Comercial de Fogos JVL Ltda

Rua Marcionílio dos Reis s/n

Centro - CEP: 44.530-000

Sapeaçu - BA

147

Comercial de Fogos JVL LTDA
CNPJ: 07.855.688/0001-30/ IE: 68.374.187-ME
Vagner Nogueira Lopes
CPF: 531134705-87
RG: 04970967-49

147

Comercial de Fogos JVL Ltda

CNPJ: 07.855.688/0001-30- Insc.: 68.374.187-ME

TEL: 75-3627-2743

Sapeaçu-Bahia

000000

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA CNPJ Nº 07.855.688/0001-30. Sediada Rua Marcionilo dos Reis s/n Centro, Sapeaçu -BA neste ato representado pelo diretor/sócio, VAGNER NOGUEIRA LOPES, RG 0497096749, CPF 531.134.705-87, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não (X)

SAPEAÇU BA

22 DE AGOSTO DE 2022

07.855.688/0001-30

Comercial de Fogos JVL Ltda

Rua Marcionilo dos Reis s/n

Centro - CEP: 44.530-000

Sapeaçu - BA

17

Comercial de Fogos JVL LTDA

CNPJ: 07.855.688/0001-30/ IE: 68.374.187-ME

Vagner Nogueira Lopes

CPF: 531134705-87

RG: 04970967-49

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

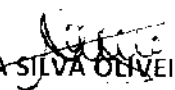
AV. JOSE BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ: 16.444.804/0001-10

ATA 010

processo em tela, bem como, o valor praticado no mercado, conforme cotações dos preços realizada. Ante o exposto, a Pregoeira declara "aceita" as propostas, ofertadas pela proponente classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, em conformidade com os seus respectivos itens, nos termos em Mapa acima citado. Diante o exposto fica **CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, a empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.** Prosseguindo com o certame, a pregoeira deu início à fase de habilitação, onde procedeu com a abertura dos envelopes contendo os documentos habilitatórios do licitante que apresentou a melhor proposta conforme os respectivos itens. Analisado os documentos apresentados pela empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA** na fase de habilitação, resta **HABILITADA**, por ter atendido o tanto exigido em edital. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Pregoeira declara **VENCEDORA a empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.** Ao questionar sobre a intenção do participante de interpor recurso em face as decisões da Pregoeira, a empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**, declara inexistir intenção de propositura recursal, estando ciente do fato que, a falta de manifestação imediata e motivada da referida licitante importa a decadência do direito de recurso e a efetiva adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira a vencedora já declarada. Em prosseguimento a pregoeira convoca a empresa vencedora empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA** a apresentar nova proposta, contendo os preços verbalmente ofertados e que permaneceram ao final dos lances verbais e das negociações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, Nazira da Silva Oliveira Mauricio, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelo membro da equipe de apoio e pelo representante da empresa licitante a tudo presentes.


THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira PMS


COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
Eliene Melhor da Silva Souza
Procurador


NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO
Equipe de Apoio


CHARLTON EMANOEL N. SANTANA
Equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSE BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ: 16.444.804/0001-10

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 027/2022
SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO 24/08/2022
MAPA DE PREÇOS**

Empresa "A": **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

ITEM	EMPRESA PROponente	VL. DA PROPOSTA	
		ESCRITA	NEGOCIAÇÃO
01	A	R\$ 850,00	R\$ 790,00
02	A	R\$ 1.000,00	R\$ 950,00
03	A	R\$ 2.100,00	R\$ 2.020,00
04	A	R\$ 2.000,00	R\$ 1.950,00
05	A	R\$ 60,00	R\$ 57,00
06	A	R\$ 70,00	R\$ 67,00
07	A	R\$ 4.900,00	R\$ 4.750,00
08	A	R\$ 2.200,00	R\$ 2.135,00
09	A	R\$ 1.600,00	R\$ 1.550,00
10	A	R\$ 700,00	R\$ 680,00
11	A	R\$ 1.400,00	R\$ 1.350,00

Chaves

A

Comercial de Fogos JVL Ltda

CNPJ: 07.855.688/0001-30- Insc.: 68.374.187-ME

TEL: 75-3627-2743

Sapeaçu-Bahia

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

CNPJ: 07.855.688/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 068.374.187

ENDEREÇO: RUA MARCIONILIO DOS REIS S/N CENTRO SAPEAÇU - BA

TELEFONE: (75) 3627-2743

EMAIL: jvlfogos@hotmail.com

BANCO - BRADESCO

AGÊNCIA Nº: 3025-2 CONTA CORRENTE Nº: 29665-1

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 DIAS

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR	VALOR
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Girândola 1.080 Tiros	Caixa	CARIRI	10	R\$ 790.00	R\$ 7.900.00
2	Girândola 1.080 Cores	Caixa	BEIJA FLOR	10	R\$ 950.00	R\$ 9.500.00
3	Girândola 3.600 Mista ou Cores	Caixa	BEIJA FLOR	5	R\$ 2.020.00	R\$ 10.100.00
4	Girândola 3.600 Tiros	Caixa	BEIJA FLOR	5	R\$ 1.950.00	R\$ 9.750.00
5	Foguete 12x3	Caixa	BEIJA FLOR	100	R\$ 57.00	R\$ 5.700.00
6	Foguete 19x4	Caixa	RECORDE	100	R\$ 67.00	R\$ 6.700.00
7	Kit Super Festa	Caixa	SUPER	05	R\$ 4.750.00	R\$ 23.750.00
8	Kit Festa Pronta	Caixa	FOGOS MAIS	10	R\$ 2.135.00	R\$ 21.350.00
9	Kit morteiro 4" polegadas colorido	Caixa	SUPER	10	R\$ 1.550.00	R\$ 15.500.00
10	Kit morteiro 6 Tubos 3" polegadas	Caixa	SUPER	10	R\$ 680.00	R\$ 6.800.00
11	Kit morteiro 12 Tubos 3" polegadas	Caixa	SUPER	10	R\$ 1.350.00	R\$ 13.500.00
TOTAL						

R\$ 130.550,00

Cento e trinta mil, quinhentos e cinquenta reais

Comercial de Fogos JVL LTDA
CNPJ: 07.855.688/0001-30/ IE: 68.374.187-ME
ELIENE MELHOR DA SILVA SOUZA
CPF: 669.515.265-91
RG: 4065688-80

07.855.688/0001-30
Comercial de Fogos JVL Ltda
Rua Marcionilio dos Reis s/n
Centro - CEP: 44.530-000
Sapeaçu - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2022

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 031/2022

ADJUDICAÇÃO

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado da Bahia, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial SRP Nº 031/2022, objetivando o “registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a proposta financeira da empresa: **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**, CNPJ nº **07.855.688/0001-30**, no seguinte valor unitário:

ITEM	VALOR UNIT.
01	R\$ 790,00
02	R\$ 950,00
03	R\$ 2.020,00
04	R\$ 1.950,00
05	R\$ 57,00
06	R\$ 67,00
07	R\$ 4.750,00
08	R\$ 2.135,00
09	R\$ 1.550,00
10	R\$ 680,00
11	R\$ 1.350,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Sobradinho-BA, 24 de agosto de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal



15/200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSE BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 031/2022****Processo Administrativo nº 146/2022**

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Pregoeira, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2022, que objetiva **Selecionar proposta para registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA.**

Tendo em vista o presente processo, onde o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa forma, autorizo à Secretaria de Fazenda e Administração a adotar os procedimentos legais para a contratação da empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA, CNPJ nº 07.855.688/0001-30**, com sede na Rua Marcionilo Reis, S/N, Centro, Sapeaçu, Ba, CEP: 44.530-000, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho (BA), 24 de agosto de 2022.



REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BA.

N.º 122/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022, Processo Administrativo 146/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Na rua Marcionilo Reis, S/N, Centro, Sapeaçu, Ba, CEP: 44.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.855.688/0001-30, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de Pregão nº 031/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Girândola 1.080 Tiros	Caixa	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030852

2	Girândola 1.080 Cores	Caixa	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
3	Girândola 3.600 Cores Mista	Caixa	5	R\$ 2.020,00	R\$ 10.100,00
4	Girândola 3.600 Tiros	Caixa	5	R\$ 1.950,00	R\$ 9.750,00
5	Foguete 12x3	Caixa	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
6	Foguete 19x4	Caixa	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
7	Kit super festa	Caixa	05	R\$ 4.750,00	R\$ 23.750,00
8	Kit festa pronta	Caixa	10	R\$ 2.135,00	R\$ 21.350,00
9	Kit 9 Morteiro de 4"	Caixa	10	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
10	Kit 6 Morteiro de 3"	Caixa	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
11	Kit 12 Morteiro de 3"	Caixa	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00

R\$ O valor total da presente ata de registro de preços é R\$ 130.550,00 (cento e trinta mil, quinhentos e cinquenta reais).

3. VALIDADE DA ATA

4.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

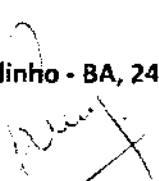
6. CONDIÇÕES GERAIS

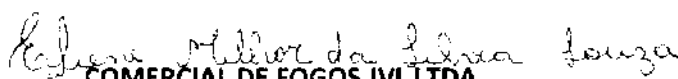
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

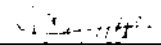
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 24 de Agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
ELIENE MELHOR DA SILVA SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 24 de Agosto de 2022 - Pág.5 - Ano X - Nº 2355

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 146/2022 – PP (SRP) nº. 031/2022 Fica adjudicado o objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, a empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**, CNPJ nº 07.855.688/0001-30, no **valor global** R\$ 130.550,00 (cento e trinta mil, quinhentos e cinquenta reais). **Adjudicado em:** 24/08/2022. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **PAD nº. 146/2022 – PP (SRP) nº. 031/2022**. **Objeto:** contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA. **Vencedora:** **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**, CNPJ nº 07.855.688/0001-30, no **valor global** R\$ 130.550,00 (cento e trinta mil, quinhentos e cinquenta reais). **Homologado em:** 24/08/2022. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata destinada a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, obtido através do **Pregão Presencial (SRP) nº. 031/2022 - PAD nº. 146/2022**, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 24/08/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

CNPJ: 07.855.688/0001-30

ENDEREÇO: Rua Marcionílio Reis, 5/N, Sapeaçu/BA, CEP: 44.530-000

VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2023

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Girândola 1.080 Tiros	Caixa	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
2	Girândola 1.080 Cores	Caixa	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
3	Girândola 3.600 Cores Mista	Caixa	5	R\$ 2.020,00	R\$ 10.100,00
4	Girândola 3.600 Tiros	Caixa	5	R\$ 1.950,00	R\$ 9.750,00
5	Foguete 12x3	Caixa	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
6	Foguete 19x4	Caixa	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
7	Kit super festa	Caixa	05	R\$ 4.750,00	R\$ 23.750,00
8	Kit festa pronta	Caixa	10	R\$ 2.135,00	R\$ 21.350,00
9	Kit 9 Morteiro de 4"	Caixa	10	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
10	Kit 6 Morteiro de 3"	Caixa	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
11	Kit 12 Morteiro de 3"	Caixa	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00

VALOR TOTAL R\$ 130.550,00 (cento e trinta mil, quinhentos e cinquenta reais).

Sobradinho/BA, em 24 de agosto de 2022. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal



ICP
Brasil

Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/05/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, a chamada

Imprensa Oficial